



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.645

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

CMI - Conselho Municipal do Idoso

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.992, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 9 2

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os empregos de agente comunitário de saúde, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas quantidades, denominações, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos para provimento constantes dos ANEXOS I e III que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 1º Os empregos de Agente Comunitário de Saúde estão sendo criados, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e suas alterações, sendo que suas atividades serão executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal e vinculadas às Unidades de Saúde da Família, devendo cada um dos referidos agentes executar suas atividades em toda a área de abrangência territorial dessas unidades, podendo tais áreas serem agregadas, para fins de otimização dos trabalhos.

§ 2º Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada apenas os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde que forem aprovados na prova escrita, na forma prevista no Decreto Municipal nº 11.640, de 31 de maio de 2006 e, que estejam classificados até 03 (três) vezes o número de vagas existentes para cada Unidade de Saúde da Família.

§ 3º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica especificada no edital do concurso para o qual se inscreveu, podendo esta ser alterada apenas nos seguintes casos:

I - quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua;

II - no caso em que o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, sendo neste caso mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

§ 4º O Agente Comunitário de Saúde deverá, anualmente, comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente.

§ 5º Na aplicação do disposto no presente artigo, o Poder Executivo observará, no que couber, o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2.006.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos relacionados nas tabelas constantes dos ANEXOS I e III desta Lei, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento.

Parágrafo único. Os cargos ora criados sob regime estatutário somente poderão ser ocupados por novos servidores públicos municipais, quando os respectivos empregos sob regime CLT estejam extintos nos termos desta Lei, configurando-se com isso a reposição de vagas.

Art. 3º O preenchimento dos empregos e cargos de que tratam os arts. 1º e 2º, retro, se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º As atribuições dos empregos e cargos ora criados constam do ANEXO II que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão estar descritos nos respectivos editais para concurso público.

Art. 5º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, imediatamente ou na vacância, os cargos e empregos de provimento efetivo relacionados na tabela constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 6º Os cargos de Eletricista de Autos criados pelas Leis nº 3.958, de 18 de julho de 1.995 e nº 4.389, de 23 de dezembro de 1.997, passam a vigorar com as atribuições e requisitos constantes dos ANEXOS II e III desta Lei.

Art. 7º Os cargos de Fiscal de Construção Civil criados pelas Leis nº 2.934, de 05 de julho de 1.988 e nº 7.247, de 19 de dezembro de 2.011 e modificados pelas Leis nº 3.459, de 29 de maio de 1.992 e nº 9.909, de 24 de abril de 2.023, passam a vigorar com os requisitos constantes do ANEXO III desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria municipal, vigentes para o exercício de 2.023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Página: 205

Secretaria Municipal de Administração
- Departamento de Recursos Humanos -

ANEXO I

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA	A SEREM EXTINTOS IMEDIATAMENTE	A SEREM CRIADOS	ATOS NORMATIVOS
AÇOUGUEIRO-ESTATUTÁRIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	1		3416/1992 3459/1992
ADMINISTRADOR DE REDES-ESTATUTÁRIO	40	16-A	R\$ 6.182,33	ESTATUTÁRIO			2	9909/2023
AGENTE ADMINISTRATIVO DO POUPA TEMPO-CLT	40	08-A	R\$ 3.084,04	CLT	5	0		6175/2008 9177/2019 9387/2020
AGENTE ADMINISTRATIVO-ESTATUTÁRIO	40	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	0	41		2934/1988 3958/1995
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT	40	06-D	R\$ 2.775,27	CLT			54	6236/2008 6460/2009 9068/2018
AGENTE DE CREDITO – CLT	40	06-A	R\$ 2.641,24	CLT	0	4		5951/2007
AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO	40	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	10	37		3244/1990 3459/1992 3900/1995 4064/1996
ALFAIATE-ESTATUTÁRIO	40	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	0	2		100/1998 3958/1995
ARQUITETO-ESTATUTÁRIO	40	18-A	R\$ 7.531,75	ESTATUTÁRIO			2	9909/2023
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-ESTATUTÁRIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	1	5		3958/1995
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO-ESTATUTÁRIO	30	12-A	R\$ 4.275,31	ESTATUTÁRIO	0	2		4484/1998
ASSISTENTE SOCIAL CLT	30	13-A	R\$ 4.671,81	CLT	3	0		3024/1989 3453/1992 3958/1995 5866/2006 5951/2007 7312/2012
ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO	30	13-A	R\$ 4.671,81	ESTATUTÁRIO			25	100/1998 2934/1988 3457/1992 3958/1995 4484/1998 7247/2011 3563/1993
ASSISTENTE TECNICO (2º GRAU)-ESTATUTÁRIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
ATENDENTE	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO			57	2698/1985 2934/1988 3536/1992 3958/1995 4389/1997 9698/2022
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTATUTÁRIO	40	06-A	R\$ 2.641,24	ESTATUTÁRIO	0	10		9351/2019
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MUSEU-CLT	40	06-A	R\$ 2.641,24	CLT	0	1		6632/2009

Página: 200

AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	40	06-A	R\$ 2.641,24	CLT	152	58		5866/2006 6278/2008 6279/2008 7321/2012 7983/2014 8133/2014 8783/2017
AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO			100	9174/2019 9537/2021 9608/2021
AUXILIAR DE BIBLIOTECA CLT	40	06-A	R\$ 2.641,24	CLT	8	1		5944/2007 6815/2010 7178/2011 9909/2023
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO-ESTATUTÁRIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	4	16		3958/1995
AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO			5	4064/1996 7312/2012 8783/2017 8988/2018 9351/2019 9698/2022 9909/2023
AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	20	61		3958/1995 4389/1997 6389/2008
AUXILIAR DE PADEIRO-ESTATUTÁRIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	2	3		4064/1996 6279/2008
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO			5	9175/2019 9351/2019 9539/2021 9698/2022 9909/2023
AUXILIAR JUNIOR-ESTATUTÁRIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	6	3		3958/1995 6279/2008
AUXILIAR TÉCNICO-ESTATUTÁRIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	7	10		3958/1995 3279/2008
CADASTRISTA-ESTATUTÁRIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	2		2698/1985 2934/1988 3958/1995
CARPINTEIRO-ESTATUTÁRIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	3	9		3958/1995
CHEFE DA SECRETARIA - GABINETE PREFEITO-ESTATUTÁRIO	40	16-A	R\$ 6.182,33	ESTATUTÁRIO	0	1		2934/1988 3459/1992
CHEFE DE SETOR	40	13-A	R\$ 4.671,81	ESTATUTÁRIO	3	22		3958/1995
CHEFE DE TURMA-ESTATUTARIO	40	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	0	2		3958/1995 6279/2008
CIRURGIÃO DENTISTA 40H - ESTATUTÁRIO	40	I -A	R\$ 9.746,72	ESTATUTÁRIO			5	9351/2019 9698/2022
CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA-ESTATUTARIO	20	15-B	R\$ 5.730,77	ESTATUTÁRIO			1	3958/1995 4389/1997 9175/2019 9698/2022
CONTADOR-ESTATUTÁRIO	40	13-A	R\$ 4.671,81	ESTATUTÁRIO			2	4064/1996 4861/2000 9698/2022 9909/2023
CONTROLADOR DE TRANSPORTE-ESTATUTÁRIO	36	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	3	9		3223/1990 3458/1995
COSTUREIRO-ESTATUTARIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	0	2		100/1998
COVEIRO-ESTATUTARIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	0	4		3958/1995
DESENDETIZADOR-ESTATUTARIO	40	07-B	R\$ 2.908,39	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
DIGITADOR CLT	40	09-A	R\$ 3.335,82	CLT	0	1		5951/2007
DIGITADOR-EXTINTO--ESTATUTARIO	40	09-A	R\$ 3.335,82	ESTATUTÁRIO	2	1		4064/1996 3563/1993 4254/1997 6279/2008
DIRETOR DE CENTROS EDUCACIONAIS E CRECHE-ESTATUTÁRIO	40	14-A	R\$ 5.117,76	ESTATUTÁRIO	1	13		3958/1995 6908/2010

Página: 203

DISCOTECARIO PROGRAMADOR-ESTATUTARIO	30	13-A	R\$ 4.671,81	ESTATUTÁRIO	0	1		4489/1998
DIVULGADOR-ESTATUTARIO	40	06-A	R\$ 2.641,24	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO			8	3958/1995 4064/1996 4389/1997 9060/2018
ENCADERNADOR-ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	2		3958/1995 4389/1997
ENCANADOR-ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	4		3958/1995 4389/1997
ENCARREGADO DE SERVIÇO CLT	40	11-A	R\$ 3.923,11	CLT	2	0		4816/2000 3024/1989 3459/1992 3958/1995
ENCARREGADO DE SERVIÇO JUNTA MILITAR-ESTATUTARIO	40	11-A	R\$ 3.923,11	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
ENCARREGADO DE SERVIÇO- ESTATUTARIO	40	11-A	R\$ 3.923,11	ESTATUTÁRIO	0	5		3958/1995
ENCARREGADO-ESTATUTARIO	40	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	2	4		3958/1995 6389/2008
ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR	40	14-B	R\$ 5.218,24	ESTATUTÁRIO			12	3536/1992 3958/1995 4064/1996 4389/1997 4484/1998 5232/2002 5866/2006 6099/2007 6815/2010 8133/2014 8738/2017 9909/2023
ENGENHEIRO CARTOGRAFO- ESTATUTARIO	40	18-A	R\$ 7.531,75	ESTATUTÁRIO			1	7217/2011 9909/2023
ENGENHEIRO CIVIL	40	18-A	R\$ 7.531,75	ESTATUTÁRIO			6	4064/1996 4068/1996 5116/2002 7178/2011 9177/2019
ENGENHEIRO CIVIL-CLT	40	18-A	R\$ 7.531,75	CLT	9	4		6815/2010 7178/2011 7566/2013 9177/2019
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	18-A	R\$ 7.531,75	ESTATUTÁRIO			1	4064/1996 4389/1997 6485/2009 7613/2013 9909/2023
ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	18-A	R\$ 7.531,75	ESTATUTÁRIO			2	9909/2023
ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO			15	9608/2021
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ORIENTADOR-ESTATUTARIO	40	13-A	R\$ 4.671,81	ESTATUTÁRIO	0	4		3958/1995 4064/1996
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PSICOLOGO-ESTATUTARIO	40	13-A	R\$ 4.671,81	ESTATUTÁRIO	2	3		3958/1995 4064/1996
ESPECIALISTA EM TURISMO- ESTATUTARIO	40	17-A	R\$ 6.817,44	ESTATUTÁRIO	0	2		4253/1997
EXPEDIDOR DE AVISOS- ESTATUTARIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	2	2		3958/1995
FISCAL DE BIBLIOTECA- ESTATUTARIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL- ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO			2	2934/1988 3459/1992 7247/2011 9909/2023
FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO- ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO			5	4389/1997 7007/2011 9175/2019 9177/2019
FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO	30	14-B	R\$ 5.218,24	ESTATUTÁRIO			3	3958/1995 4389/1997 9698/2022 9351/2019

Peça do processo/documento PMP 2023/542420, materializada por: G.C.V./em 29/10/2023 14:23 CPF: 336.xxx.xxx-98

Página: 208

FONOAUDIOLOGO	40	14-B	R\$ 5.218,24	ESTATUTÁRIO			4	4064/1996 9175/2019 9698/2022
FUNILEIRO-ESTATUTARIO	40	09-A	R\$ 3.335,82	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
GARÇOM-ESTATUTARIO	40	06-A	R\$ 2.641,24	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
GERENTE DE UNIDADE	40	10-A	R\$ 3.609,93	ESTATUTÁRIO			48	novo
INSTRUTOR SURDO PARA EDUCAÇÃO BASICA E CIEJA CLT	40	07-B	R\$ 2.908,39	CLT	0	4		6100/2007 7065/2011
JARDINEIRO-ESTATUTARIO	40	06-A	R\$ 2.641,24	ESTATUTÁRIO	0	15		3958/1995
LAVADOR DE VEÍCULOS- ESTATUTARIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	1	4		3958/1995 4389/1997
MAQUEIRO	40	06-A	R\$ 2.641,24	ESTATUTÁRIO			3	9351/2019
MÉDICO-ESTATUTARIO	20	14-B	R\$ 5.218,24	ESTATUTÁRIO	13	66		3958/1995 4389/1997
MERENDEIRO CLT	40	05-A	R\$ 2.446,14	CLT	345	35		4754/1999 6100/2007 6434/2009 6815/2010 7320/2012 8653/2017
MONITOR DE ARTES- ESTATUTARIO	40	06-A	R\$ 2.641,24	ESTATUTÁRIO	0	3		4484/1998
MONITOR DE CEC- ESTATUTARIO	40	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	41	367		3244/1990 3416/1992 3440/1992 3900/1995 3958/1995 4064/1996 6771/2010
MONITOR DE ZONA AZUL- ESTATUTARIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	0	13		3958/1995
MONTADOR DE FOTOLITO-CLT	40	07-A	R\$ 2.864,37	CLT	0	1		5866/2006
MOTORISTA-ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO			10	1960/1972 2698/1985 3958/1985 4064/1996 5225/2002 9175/2019
NUTRICIONISTA	40	14-B	R\$ 5.218,24	ESTATUTÁRIO			3	4064/1996 7052/2011 9147/2019 9608/2021
OPERADOR DE CÂMERA- ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	2		4484/1998
OPERADOR DE MAQUINAS CLT	40	09-A	R\$ 3.335,82	CLT	13	2		5741/2006 3024/1989 3549/1992 3958/1995 9909/2023
OPERADOR DE SOM- ESTATUTARIO	30	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
OPERADOR JUNIOR - CPD- ESTATUTARIO	40	10-A	R\$ 3.609,93	ESTATUTÁRIO	1	0		3958/1995
OPERADOR PLENO - CPD- ESTATUTARIO	40	11-A	R\$ 3.923,11	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
OPERADOR SENIOR - CPD- ESTATUTARIO	40	13-A	R\$ 4.671,81	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
OPERADOR SIST. TRAT. RESID. HOSPITALAR-ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	2		3524/1992
ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO	40	06-A	R\$ 2.641,24	ESTATUTÁRIO			62	9608/2021
PADEIRO-ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	2		3416/1992
PEDREIRO AZULEGISTA- ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	3		3958/1995
PEDREIRO-ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	3	30		3958/1995 4064/1996 4389/1997 9175/2019
PINTOR DE AUTOMOVEIS- ESTATUTARIO	40	09-A	R\$ 3.335,82	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995
PINTOR LETRISTA-ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	4		3958/1995 4389/1997

Peça do processo/documento PMP 2023/542420, materializada por: G.C.V/sem:29/10/2023 14:23 CPF:336.xxx.xxx-98

Página: 209

PINTOR-ESTATUTARIO	40	07-A	R\$ 2.864,37	ESTATUTÁRIO	0	8		3958/1995
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA 20 HS-ESTATUTARIO	20	08-A	R\$ 3.084,04	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995 4484/1998 6771/2010
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	33	11-D	R\$ 4.134,53	ESTATUTÁRIO			31	9174/2019 9608/2021
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	40	14-A	R\$ 5.117,76	ESTATUTÁRIO	18	11		7265/2012 7819/2013
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO	33	10-D	R\$ 3.797,85	ESTATUTÁRIO			140	9174/2019 9537/2021 9608/2021
PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO	28	09-A	R\$ 3.335,82	ESTATUTÁRIO	46	163		3244/1990 3410/1992 3416/1992 3900/1995 3958/1995 4064/1996 6721/2010 7243/2011
PSICÓLOGO-ESTATUTARIO	40	14-B	R\$ 5.218,24	ESTATUTÁRIO			19	100/1998 3958/1995 4064/1996 4484/1998 5247/2003 7052/2011 9909/2023
SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO	40	10-A	R\$ 3.609,93	ESTATUTÁRIO			17	9608/2021
SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT	40	10-A	R\$ 3.609,93	CLT	9	1		6389/2008 8214/2015 4603/1998 5235/2002 5683/2006 9608/2021
SOCIOLOGO-CLT	40	14-B	R\$ 5.218,24	CLT	0	1		7312/2012
SOCIOLOGO-EST	40	14-B	R\$ 5.218,24	ESTATUTÁRIO			2	3563/1993
TÉCNICO DE MICRO INFORMÁTICA	40	13-A	R\$ 4.671,81	ESTATUTÁRIO			2	9351/2019 9909/2023
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ESTATUTARIO	40	10-A	R\$ 3.609,93	ESTATUTÁRIO	1	16		3563/1993 3958/1995 4254/1997
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	10-A	R\$ 3.609,93	ESTATUTÁRIO			1	4389/1997 5247/2003 9351/2019
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CLT	40	10-A	R\$ 3.609,93	CLT	11	5		6100/2007 6279/2008 6434/2009 6618/2009 7312/2012 9351/2019
TÉCNICO DESPORTIVO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO	40	14-A	R\$ 5.117,76	ESTATUTÁRIO	0	5		3958/1995 4253/1997 4389/1997 7178/2011
TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO-ESTATUTARIO	40	10-A	R\$ 3.609,93	ESTATUTÁRIO			1	7217/2011 7962/2014
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESTATUTÁRIO	40	10-A	R\$ 3.609,93	ESTATUTÁRIO			1	9698/2022
TERAPEUTA OCUPACIONAL-ESTATUTARIO	30	14-B	R\$ 5.218,24	ESTATUTÁRIO			6	4064/1996 4484/1998 7052/2011 9351/2019 9698/2022
TREINADOR ESPORTIVO-ESTATUTARIO	40	14-A	R\$ 5.117,76	ESTATUTÁRIO	0	1		3958/1995 7178/2011
VIGIA-ESTATUTARIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	2	31		3958/1995
ZELADOR-ESTATUTARIO	40	05-A	R\$ 2.446,14	ESTATUTÁRIO	4	57		3244/1990 3459/1992 3958/1995
					755	1216	663	

Página: 220

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Administrador de Redes:

1. desenvolver e executar projetos de redes de computadores e telecomunicações, definindo topologias, padrões e configurações necessárias;
2. planejar e desenhar soluções para instalação de cabeamento de rede estruturado para redes locais, de cabeamento óptico e enlaces de rádio para rede metropolitana;
3. planejar e desenhar soluções para a contratação de links de Internet e trânsito Internet;
4. planejar e desenhar soluções para a comunicação de telefonia fixa, telefonia móvel e VoIP, dimensionando os recursos de comunicação de voz visando uso de tecnologias modernas e integradas;
5. instalar, configurar, manter e monitorar roteadores e interconexões de rede utilizando roteamento dinâmico OSPF e BGP;
6. executar a instalação, configuração, customização, manutenção e monitoração dos recursos de rede (switch, roteador, pontos de acesso sem fio, OLT, ONU, **firewall** e afins), aplicando os protocolos necessários a perfeita operação dos equipamentos no ambiente existente;
7. executar a instalação, configuração, customização, manutenção e monitoração de equipamentos que utilizam da rede de computadores para seu funcionamento, como telefonia VoIP, câmeras de vídeo monitoramento internas e externas, relógios ponto, entre outros.
8. aplicar ferramentas e métodos de monitoramento contínuo para obtenção de visibilidade do estado da rede, analisando a utilização e o desempenho, identificando problemas e promovendo melhorias;
9. desenvolver sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança da rede;
10. avaliar e especificar ferramentas "**antimalware**", bem como mantê-las atualizadas, garantindo a segurança das redes de computadores e servidores;
11. desenvolver estudos e implementar sistemas de detecção de intrusos e de soluções de firewalls para garantir o controle e segurança das informações que trafegam na rede;
12. planejar a evolução do ambiente "**on Premises**" e "**Cloud**" visando a melhoria na qualidade do serviço e diminuição de custos;
13. prospectar, analisar e implementar novas tecnologias e recursos de hardware, software e rede;
14. instalar, configurar, manter e monitorar ambientes operacionais e servidores Windows Server, Linux e VMware;
15. analisar o desempenho e a utilização dos recursos de software e hardware do ambiente operacional físico e virtualizado, efetuando as adequações e configurações necessárias;
16. analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados;
17. instalar, customizar, monitorar e realizar manutenção em ambiente de **software** básico e de apoio como Active Directory, de armazenamento de arquivos, de e-mail, DNS, de hospedagem de SGBD, WEB, aplicações, entre outros;
18. prover, implementar e manter soluções que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações e sistemas;
19. implementar e acompanhar rotinas de backup e de testes de restauração de dados;
20. prestar consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de **hardware e software**;
21. elaborar as especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação, visando compra ou contratação;

Página: 221

22. prestar suporte nos procedimentos para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação, atuando nas fases necessárias do processo licitatório;
23. realizar atividades que envolvam governança em tecnologia da informação, gerenciamento de serviços e gerenciamento de projetos utilizando conceitos de ITIL, COBIT e PMBOK;
24. realizar demais atividades correlatas designadas pela chefia imediata.

Agente Comunitário de Saúde

1. efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão;
2. utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural;
3. realizar de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;
4. realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, da lactante, da criança, do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem;
5. participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
6. providenciar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento de ações de saúde;
7. promover a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
8. realizar de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família, dos grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
9. efetuar o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
10. aferir a pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
11. orientar e o apoiar, em domicílio, a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
12. efetuar a edição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade saúde de referência e a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
13. realizar a verificação antropométrica;
14. participar no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, na consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

Página: 232

15. realizar ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
16. participar na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
17. orientar indivíduos e grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
18. planejar, desenvolver e avaliar ações em saúde, o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde;
19. orientar a comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
20. planejar a programação e o desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família, na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica, na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Arquiteto:

1. elaborar e executar projetos arquitetônicos de construção ou reformas em geral;
2. elaborar e executar projetos urbanísticos sobre o estudo do solo e que estão relacionados a loteamento;
3. elaborar relatórios técnicos sobre material descritivo, avaliações após ocupações, cadernos exclusivos para encargos ou especificações;
4. elaborar projetos viários para atender cidades e municípios, por meio do plano diretor e de zoneamento;
5. fazer gestão de equipes para regularização fundiária ou planejamento urbano;
6. fazer gestão de materiais para obras;
7. elaborar projetos relacionados a Arquitetura de interiores e paisagísticos;
8. dirigir, idealizar, supervisionar e fiscalizar obras que preservem o patrimônio histórico, cultural e artístico de uma cidade;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assistente Social:

1. elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais;
2. elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social;
3. encaminhar as providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
4. orientar os indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos em atendimento e na defesa de seus direitos;
5. planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais;
6. planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
7. prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
8. realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;

Página: 223

9. prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
10. planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privadas;
11. orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; participar de oficinas e cursos de capacitação em Reabilitação e LER/DORT e Saúde Mental para a Rede Básica de Piracicaba e região de abrangência do CEREST;
12. participar da análise ergonômica do trabalho nas empresas com maior incidência de LER/DORT e Saúde Mental;
13. participar da investigação denexo causal para adoecimento relacionado ao trabalho e acompanhamento das Mesas Redondas no Ministério do Trabalho para a adequação das condições de trabalho;
14. participar de programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social em Saúde do Trabalhador;
15. realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao Serviço de Assistência prestada pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço;
16. prestar serviços de âmbito social aos cadastrados, individualmente ou em grupos identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos básicos do serviço social;
17. planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas de créditos e outros voltados à economia informal;
18. efetuar triagem nas solicitações de abertura de inscrições municipais no comércio informal;
19. identificar grupos de pessoas com maior carência e que necessitam de orientação de como proceder para se inserir no mercado informal ou para entrar na formalidade, quando já dispuser de condições para fazê-lo;
20. dirigir veículos da Prefeitura Municipal quando necessário, de acordo com sua habilitação;
21. executar outras tarefas correlatas determinadas por superior imediato.

Atendente:

1. acolher, recepcionar e orientar os pacientes, pessoalmente ou por telefone, dentro da unidade de saúde ou aos demais setores;
2. cadastrar pacientes e manter os cadastros atualizando, conferindo periodicamente os dados pessoais;
3. encaminhar os pacientes aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial;
4. preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica;
5. informar os horários de atendimento e agendar consultas e exames, pessoalmente ou por telefone;
6. controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los, quando necessário;
7. receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
8. colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação;
9. zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
10. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Ação Educativa:

1. auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio “educar e cuidar”: pedagógicas, recreativas, higiene e saúde;
2. manter-se integrado (a) com o (a) professor (a);
3. auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável;

Página: 224

4. executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar;
5. atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável;
6. atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo;
7. interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
8. participar das formações propostas pelo Departamento de Educação;
9. comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho;
10. participar ativamente no processo de adaptação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades;
11. participar do processo de integração escola/família/comunidade;
12. atender às prescrições de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
13. conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos;
14. comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial;
15. acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho;
16. auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade;
17. auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas;
18. acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período;
19. acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade;
20. organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade;
21. ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([Lei Federal nº 9.394/96](#)), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
22. auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico;
23. organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
24. atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
25. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Farmácia:

1. auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de assistência farmacêutica;
2. colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação;
3. armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle;
4. abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes;
5. atender os clientes, verificando os receituários, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos;

Página: 205

6. registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque;
7. promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção;
8. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar em Saúde Bucal:

1. orientar os pacientes sobre higiene bucal;
2. marcar consultas;
3. preencher e anotar fichas clínicas;
4. manter em ordem arquivos e fichários;
5. revelar e montar radiografias intra-orais;
6. preparar o paciente para o atendimento;
7. auxiliar no atendimento ao paciente;
8. instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória;
9. promover isolamento do campo operatório;
10. manipular materiais de uso odontológico;
11. selecionar moldeiras;
12. confeccionar modelos em gesso;
13. aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
14. proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista 40 HS:

1. examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral;
2. prescrever ou administrar medicamentos, determinado por via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
3. manter registro dos pacientes examinados e tratados;
4. fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
5. efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública quando solicitado;
6. participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
7. participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, cuidando para que sua saúde, bem como a da equipe e do usuário não sejam postas em risco;
8. realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;
9. encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de atenção, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
10. emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
11. programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
12. supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD;
13. orientar o usuário sobre o tratamento realizado;
14. executar procedimentos encaminhados por todos níveis de atenção, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais;

Página: 226

15. cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas e instruções de rotinas do trabalho;
16. consultar sempre que necessário seus supervisores com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante as orientações técnicas;
17. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista Plantonista:

1. realizar atendimento odontológico de urgências e emergências odontológicas em unidades de Pronto Atendimento Odontológico, tendo conhecimento das rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento;
2. realizar atendimentos de primeiros socorros;
3. executar atividades profissionais correspondentes à sua respectiva habilitação superior, tais como: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
4. prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
5. prescrever ou administrar medicamentos e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
6. manter registros dos pacientes examinados e tratados;
7. emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
8. encaminhar e orientar os usuários a outros níveis de assistência odontológica, para fins de efetuar o tratamento odontológico necessário;
9. supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal;
10. executar radiografias odontológicas periapicais e inter proximais em adultos e crianças;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Contador:

1. promover a alteração e inclusão de contas e seus desdobramentos, assim como dar manutenção à tabela de eventos;
2. uniformizar os procedimentos contábeis adequando-os à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
3. levar até o usuário as informações necessárias e abastecer as unidades gestoras através de roteiros específicos, necessários à prática dos procedimentos contábeis;
4. criar, extinguir, especificar, desdobrar, detalhar e codificar contas;
5. expedir instruções sobre a utilização do plano de contas e tabela de eventos, compreendendo os procedimentos contábeis pertinentes da administração descentralizada;
6. promover as alterações e ajustes necessários à atualização do plano de contas, tabela de eventos e os indicadores contábeis, sempre que for necessário, observando a estrutura básica do sistema em vigor;
7. elaborar a extração de relatórios necessários, tanto para a análise gerencial, como para cumpriras exigências dos órgãos do controle interno e externo, inclusive emissão e assinatura dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, conforme exigido pela Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
8. organizar os serviços de contabilidade, de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial e a determinação dos custos dos serviços, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Eletricista:

1. executar a manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos elétricos pertencentes ao poder público municipal de Piracicaba, tais como: prédios, praças, parques, jardins, rotatórias e vias públicas, de modo a ajustar, reparar ou substituir peças ou conjuntos;

Página: 287

2. testar e fazer os reajustes e regulagens convenientes, utilizando-se de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar à aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e eficiente, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos;
3. efetuar reparos em rede elétrica em geral, tais como: caixas, chaves e quadros de distribuição e comando, equipamentos auxiliares e outros, tanto consertar ou substituir peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento;
4. planejar e proceder serviços de instalação, montagem, manutenção, reparo ou substituição de tomadas, interruptores, relés, contadores, fios, cabos, luminárias, lâmpadas, soquetes, eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagens, postes, entradas de energia elétrica, painéis, quadros de comando e de distribuição, etc., de forma a garantir o funcionamento dos sistemas elétricos;
5. executar serviços em sistemas elétricos de potência em redes elétricas de baixa e média tensão;
6. efetuar ligações provisórias de luz e força para eventos públicos, equipamentos portáteis, aparelhos de teste, solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, utilizando ferramentas apropriadas e testá-los com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos, em trabalhos de natureza temporária ou eventual;
7. efetuar levantamento e lista de materiais elétricos, quando necessário, para execução de serviços de instalação ou manutenção;
8. utilizar equipamento de proteção individual e coletiva na realização de serviços, ao qual lhe for designado;
9. executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

Eletricista de Autos:

1. Inspeccionar a pane elétrica de veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar causas da anormalidade de seu funcionamento;
2. demonstrar, reparar, ajustar e montar componentes da parte elétrica de veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, seguindo técnicas apropriadas e utilizando-se de ferramentas, quando necessário: reparar e, quando necessário, substituir peças do sistema elétrico utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar o seu funcionamento regular;
3. consertar e fazer a manutenção do sistema de veículos, máquinas pesadas e aparelho.s eletromecânicos em geral; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de suas atribuições;
4. fazer a montagem completa do sistema elétrico de veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral;
5. zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais dos quais se utiliza;
6. executar outras atividades afins, inerentes à função de eletricista de autos.

Enfermeiro Nível Superior:

1. planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente;
2. avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades;
3. operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos;
4. compor a equipe de suporte avançado de vida;
5. zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade;
6. realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem;
7. elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias;
8. avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados;
9. participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente

Página: 228

10. ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem;
11. participar em projetos de construção e reforma da unidade;
12. prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI;
13. planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade;
14. planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção;
15. mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais;
16. aplicar o soro anti-rábico nos casos indicados;
17. colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino;
18. colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria);
19. colocar sonda nasoenteral conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma;
20. orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral;
21. fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres;
22. planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras);
23. planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente;
24. acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco;
25. acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco;
26. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro Cartógrafo:

1. realizar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos, geoprocessamentos, cadastro técnico imobiliário e elaboração de cartas geográficas e seus serviços afins e correlato, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD, SIG e Sensoriamento remoto;
2. supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente servidores e contribuintes;
3. realizar estudos, planejamentos, projetos e sua especificação;
4. executar serviços de assistência, assessoria e consultoria;
5. realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos;
6. padronizar, mensurar e controlar a qualidade de serviços afeitos a sua área de atuação;
7. conduzir e executar trabalhos técnicos;
8. executar desenhos técnicos;
9. executar trabalhos utilizando-se de seus conhecimentos em sistemas geodésicos;
10. realizar outras tarefas afins.

Engenheiro Civil:

1. elaborar e encaminhar os estudos e os projetos de construção dos equipamentos públicos municipais, preparando as plantas e as especificações das obras, indicando os tipos e as qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando o cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação e aprovação de seu superior;
2. supervisionar e fiscalizar as obras, desde os serviços de terraplanagem, projetos de locação e projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;

Página: 209

3. proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
4. calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
5. estudar, analisar, propor ou determinar modificações nos projetos de edificações dos estabelecimentos e equipamentos públicos Municipais;
6. aprovar, mediante a legislação Municipal, os projetos relacionados à área de engenharia civil, supervisionando e vistoriando a sua execução;
7. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
8. participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação e dos trabalhos realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
9. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras para contribuir com o seu desenvolvimento profissional;
10. executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro de Segurança do Trabalho:

1. elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais;
2. avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e privada acompanhar, junto com equipe multiprofissional, a ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudo;
3. verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis;
4. participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema;
5. participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores;
6. acompanhar, junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública;
7. acompanhar e avaliar junto com profissionais e multiprofissionais do SESMT e das empresas, a readaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho;
8. notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho das empresas para adequação do ambiente de trabalho;
9. registrar em documento específico todos os acidentes do trabalho atendidos pelo SUS;
10. supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho;
11. gerenciar e supervisionar as ações dos Técnicos de Segurança;
12. analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais na cidade de Piracicaba e Município sentinela emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas;
13. zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades da Prefeitura;
14. analisar e investigar causas de acidentes de trabalho;
15. orientar a utilização de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;
16. elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes;
17. manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho;
18. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Página: 230**Engenheiro Eletricista:**

1. elaborar e acompanhar estudos e projetos de rede elétrica dos equipamentos públicos municipais, efetuando cálculo aproximado dos custos para aprovação de seu superior;
2. estudar as características e especificações da obra, preparando plantas, métodos de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos;
3. analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos;
4. projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem utilizados e os métodos de execução do trabalho, para definir as dimensões, volume, forma e demais características;
5. supervisionar os trabalhos realizados pelos seus colaboradores, nas fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos elétricos em prédios, praças e vias públicas;
6. prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto;
7. estudar, propor ou determinar modificações nos projetos ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação;
8. aprovar projetos relacionados à área de engenharia elétrica, supervisionando a sua execução;
9. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
10. participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação e dos trabalhos realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
11. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras, para contribuir com o seu desenvolvimento profissional;
12. executar demais atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escriturário de Escola:

1. verificar e organizar os prontuários de alunos e servidores;
2. redigir e emitir documentos diversos, tanto na área administrativa (cartas, ofícios, solicitações, questionários, etc.) como da área pedagógica (gráficos de aproveitamento e frequência de alunos, históricos etc);
3. digitar ou datilografar textos diversos (pedagógicos, apostilas, documentos; informes etc);
4. atender ao público, pais e comunidade em geral;
5. atender aos alunos, no que diz respeito à parte administrativa;
6. atender aos alunos, no que diz respeito à parte administrativa e informação em geral;
7. emitir declarações de escolaridade;
8. emitir transferência de alunos;
9. efetuar e cadastrar as matrículas dos alunos;
10. atender ao telefone;
11. prestar serviços externos, como a entrega e o recebimento de documentos e objetos diversos, serviços bancários etc.;
12. fazer o controle do banco de dados da biblioteca;
13. dar apoio às funções dos orientadores de alunos quando estes se encontrarem em número insuficiente;
14. colaborar na organização da entrada e saída dos alunos;
15. comunicar aos pais sobre convocações extraordinárias, via telefone ou pessoalmente;
16. firmar documentos na ausência do Secretário;

Página: 221

17. zelar pela limpeza e organização da Secretaria;
18. complementarmente, executar as atribuições previstas nos incisos I e II, do artigo 31, da Subseção I, da Secretaria, do Decreto Municipal nº 8.136, de 21 de outubro de 1998, especificamente, no inciso I, as letras “e” e “f” e no inciso II, as letras “b”, “d” e “f”.
19. executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Construção Civil:

1. verificar e orientar o cumprimento das normas e regulamentações urbanísticas concernentes a edificação de muros, passeios e próprios particulares;
2. verificar os imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação do prédio em geral, a fim de opinar sobre os processos de concessão do Visto de Conclusão ou “Habite-se”;
3. verificar o licenciamento das obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
4. acompanhar os engenheiros e arquitetos da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
5. intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores da legislação;
6. realizar inspeções especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
7. emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
8. executar outras tarefas correlatas ou atribuições afins determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Serviços Públicos:

1. executar serviços de fiscalização sistemática na área de limpeza pública (capinação e limpeza de terrenos, código de posturas municipais), no que tange às atividades típicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
2. fiscalizar a qualidade do serviço, quando terceirizado, prestado por empresa responsável pela limpeza de vias públicas, coleta e remoção de lixo;
3. inspecionar a pesagem do lixo coletado na cidade, junto à balança do Aterro Sanitário Municipal;
4. realizar levantamento dos terrenos que se encontram em desacordo com a legislação municipal (mato alto e presença de entulho);
5. fazer relatórios diários de acompanhamento da medição de varrição;
6. sugerir medidas apropriadas a fim de corrigir quaisquer problemas ou deficiências observadas na operação de varrição, bem como em outras atividades que desenvolver;
7. expedir notificações preliminares e lavrar autos de infração e de multa, quando for o caso;
8. dirigir veículos oficiais para a execução dos trabalhos que lhe forem designados;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta:

1. atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
2. atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;
3. desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
4. gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
5. exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;

Página: 232

6. desenvolver programa de reabilitação profissional multi e interdisciplinar;
7. realizar avaliação física funcional e individual dos pacientes elegidos para o programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e práticas terapêuticas aplicadas em grupo;
8. planejar e avaliar interdisciplinar com os profissionais do programa de reabilitação profissional;
9. realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao serviço de assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço;
10. realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST - Piracicaba;
11. desenvolver projeto de análise de acidentes do trabalho, com ações de análise ergonômica do trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST - Piracicaba;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo:

1. avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;
2. elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
3. desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
4. avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada;
5. promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
6. atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, oto emissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil;
7. realizar programas relativos à área de Saúde Pública;
8. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Gerente de Unidade

1. promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes, entre estes e os usuários, bem como estabelecer contato externo com demais setores da Secretaria de Saúde;
2. participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização e abertura da agenda das equipes;
3. monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, realizando a avaliação de abono desempenho mensal e avaliação da equipe junto com Enfermeiro RT;
4. acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam sob sua gerência, planejando e controlando as horas extras e banco de horas, administrando o relógio e fazendo o fechamento da folha ponto;
5. atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes além de identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde ou com parceiros;
6. estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema, tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde e atuar na abertura de chamados;

Página: 243

7. assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação vigente, sendo responsável pelos consolidados da planilha de testes rápidos e do SISAB web e fechamento da grade de vacinas mensal.
8. checar o que é alimentado por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
9. potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde, qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos, preencher a Grade do Almoxarifado, zelar pela manutenção, logística dos materiais, ambiência e bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
10. representar as unidades sob sua gerência em todas as instâncias necessárias, como macro/gestão e do território, com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada;
11. conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;
12. desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social, conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
13. conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a sua área de atuação, de modo a orientar a organização do processo de trabalho localmente, promovendo discussões com as equipes e contribuindo para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
14. exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pela gestão, de acordo com suas competências.

Maqueiro

1. executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades de saúde e residências, bem como auxiliar na sua colocação e retirada de veículos que os transportem;
2. preencher **checklists** de transporte;
3. cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade;
4. executar as transferências e altas dos pacientes
5. conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;
6. zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade;
7. notificar ao setor responsável de toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;
8. realizar higienização das macas e equipamentos de trabalho;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Motorista

1. dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito;
2. verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, avaliando o estado de conservação dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc;
3. transportar pessoas e materiais diversos;
4. orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
5. zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
6. realizar pequenos reparos de urgência;
7. manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

Página: 234

8. observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
9. anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
10. operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck etc, obedecendo as normas de segurança;
11. aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas;
12. recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Nutricionista:

1. planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
2. orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento dos serviços executados;
3. programar e desenvolver treinamento com os servidores públicos, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de alimento, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços realizados;
4. elaborar relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
5. zelar pela ordem e manutenção de materiais e equipamentos, para assegurar a confecção de alimentos;
6. realizar a educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida;
7. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Orientador de Alunos:

1. prestar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor;
2. informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar eventuais ocorrências;
3. colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;
4. atender aos professores em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos;
5. colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe;
6. comunicar ao Diretor de Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos;
7. atender aos educandos que apresentarem problemas de saúde e avisa aos pais ou responsáveis imediatamente;
8. orientar os educandos que precisarem utilizar a biblioteca;
9. manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola;
10. executar outras tarefas relacionadas com o apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola.

Professor de Educação Física 33h (área da Educação):

1. participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola;
2. desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;
3. planejar, organizar e ministrar aulas na Educação Básica e, quando necessário, participar de eventos e atividades destinadas à escola, envolvendo a comunidade escolar;

Página: 265

4. atender as necessidades e objetivos dos alunos dentro dos programas da Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos relacionados aos conteúdos da Educação Física Escolar;
5. realizar atividades com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;
6. apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
7. seguir as orientações metodológicas da proposta pedagógica de Educação Física em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
8. participar das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;
9. participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
10. cumprir sua jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais, respeitando 22 (vinte e duas) horas ministrando aulas e as 11 (onze) horas restantes de acordo com a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, exceto quando da redução da demanda ou do número de escolas atendidas e, nestes casos, mediante prévia autorização da Secretária da Pasta;
11. organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;
12. acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor de Ensino Fundamental:

1. executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica;
2. planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos;
3. ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
4. avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno;
5. identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento;
6. cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar;
7. participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
8. colaborar de forma efetiva em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local;
9. comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
10. executar demais atividades afins. Complementarmente, conforme Regimento Comum das Escolas Municipais, o professor, além de outras previstas na legislação, tem as seguintes atribuições: participar do processo de elaboração do Plano de Gestão da Escola e de seus anexos;
11. planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem de sua(s) classe(s), a partir da programação curricular da Unidade Escolar, subsidiada pela Secretaria Municipal de Educação: (Decreto 11.899/06): definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologia adequada às características cognitivas e socioculturais dos educandos, acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
12. executar atividades de recuperação, assegurando sua ocorrência imediata e continua registrando os progressos dos alunos em documento próprio;
13. acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;

Página: 236

14. proceder à observação dos educandos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os para análise do Professor Coordenador; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
15. participar dos Conselhos de Ciclos e de Alunos;
16. participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetem o processo educacional;
17. discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos, as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar;
18. participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento da vida escolar dos educandos; encaminhar à Secretaria da Escola a documentação referente aos educandos de sua classe, conforme especificado e prazos fixados pelo calendário escolar; participar do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo, no contra turno das aulas regulares;
19. buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação;
20. responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso em laboratórios e outros ambientes especiais próprios de sua área curricular;
21. fornecer ao Professor Coordenador relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
22. elaborar, por escrito, o plano diário de aula e o semanário (Decreto 11.899/06). Fazer uso das ferramentas digitais no processo de ensino e aprendizagem, tanto para a elaboração de atividades aos alunos, quanto na realização de tarefas e solicitações necessárias para o bom funcionamento da rotina pedagógica e administrativa.
23. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo:

1. realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia;
2. realizar atendimento psicológico individual ou em grupo aos servidores públicos municipais;
3. entrevistar os pacientes, aplicar os testes psicológicos, elaborar o psicodiagnóstico e utilizar outros métodos de intervenção;
4. realizar atendimentos psicoterápicos (individual e ou em grupo, criança, adolescente, adulto e ou idoso);
5. promover a saúde, por meio de prevenção, do tratamento e da reabilitação de distúrbios psíquicos;
6. promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais;
7. elaborar planos, programas, projetos, relatórios, laudos e pareceres pertinentes à área de atuação;
8. elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal;
9. elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal;
10. elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador;
11. promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através do treinamento para se obter a auto-realização;
12. efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
13. planejar, executar ou supervisionar trabalhos de grupos para usuários da saúde mental, dependentes químicos e familiares, organizando-os em grupos homogêneos e desenvolvendo técnicas de terapia de grupo para melhora de seus sintomas;
14. prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, emocional, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
15. realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia;

Página: 287

16. organizar e realizar a aplicação de testes, provas e entrevistas, efetuando a sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento de pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
17. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

Secretário de Escola:

1. coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da Secretaria da Unidade Escolar;
2. participar da elaboração do Plano de Gestão da Unidade Escolar;
3. elaborar a programação das atividades da Secretaria da Unidade Escolar, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
4. atribuir tarefas ao pessoal de apoio da Secretaria da Unidade Escolar, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados;
5. elaborar, emitir e organizar os documentos relativos à vida acadêmica dos alunos;
6. atualizar dados cadastrais dos alunos em documentos e no sistema informatizado;
7. verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor de Escola;
8. providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
9. elaborar e providenciar a divulgação de editais, instruções e comunicados relativos às atividades escolares;
10. atender ao público em geral, corpo discente e docente;
11. redigir correspondência oficial da Escola;
12. instruir expedientes;
13. elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo;
14. elaborar relatórios das atividades da Secretaria da Unidade e colaborar na preparação dos relatórios anuais da Escola;
15. executar outras atividades afins, determinadas pelo superior hierárquico.

Sociólogo:

1. realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas;
2. participar da gestão territorial e sócio-ambiental;
3. estudar o patrimônio arqueológico;
4. gerir patrimônio histórico e cultural;
5. realizar pesquisa de mercado;
6. participar da elaboração, implementação e avaliação e programas públicos;
7. organizar informações sociais, culturais e políticas;
8. elaborar documentos técnico-científicos;
9. executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Micro Informática:

1. recepcionar os equipamentos que apresentem problemas e organizá-los para a manutenção;
2. realizar a montagem, diagnóstico, manutenção e instalação de computadores e demais periféricos;
3. realizar manutenção de hardware, identificando componentes defeituosos e propondo soluções;
4. executar a instalação, configuração e manutenção de impressoras, scanners e periféricos correlatos.

Página: 298

5. executar a instalação, configuração e manutenção de equipamentos que utilizam da rede de computadores para seu funcionamento, como telefonia VoIP, câmeras de vídeo monitoramento internas e externas, relógios ponto, entre outros.
6. realizar manutenção em equipamentos de informática, incluindo formatação, configuração e atualização de sistemas operacionais e aplicativos utilizados;
7. realizar a instalação, desinstalação, configuração e atualização de softwares conforme necessário;
8. realizar instalação e manutenção de cabeamento estruturado, incluindo crimpagem de cabos e **patchpanels**;
9. auxiliar na identificação de problemas de comunicação de rede;
10. auxiliar nas soluções para a comunicação de telefonia fixa, telefonia móvel e VoIP;
11. avaliar a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes do sistema informatizado, indicando tecnologias mais adequadas ao seu adequado funcionamento;
12. inspecionar o ambiente físico para garantir a segurança e conservação dos equipamentos;
13. elaborar e acompanhar requisições de manutenção externa quando esta envolver empresas terceirizadas;
14. garantir a segurança das informações por meio de cópias de segurança das informações contidas nos equipamentos que passam por manutenção, armazenando-as em local prescrito;
15. prezar pelo sigilo e proteção dos dados e informações a que tiver acesso durante a realização de suas atividades;
16. atender cordialmente aos usuários por telefone, chamado ou presencialmente, orientando-os na utilização de **hardware e software**;
17. prestar suporte de forma remota e presencial aos usuários, deslocando-se, quando necessário, com uso de automóvel da Prefeitura, até os locais designados;
18. realizar demais atividades correlatas ao suporte e manutenção de equipamentos, conforme designado pela chefia imediata.

Técnico de Segurança do Trabalho

1. desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho;
2. estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes;
3. inspecionar postos de combate e incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas;
4. elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;
5. desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência;
6. providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas;
7. realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente;
8. elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos;
9. orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança;
10. participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional;

Página: 209

11. assessorar os trabalhos das CIPAs;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Geoprocessamento:

1. executar levantamentos e processamentos geodésios e topográficos e utilizar programas aplicativos de CAD, SIG e Sensoriamento remoto, atuando em levantamentos topográficos, cartografia, mapeamento digital, sistemas de informações geográficas, fotogrametria, sensoriamento remoto, que trabalhem com dados relacionados e georreferenciados;
2. realizar levantamentos topográficos, planimétricos, planialtimétricos, com o respectivo desenho topográfico locando o imóvel, e respectiva cota e medida correspondente em áreas previamente demarcadas utilizando-se de instrumentos de aferição como teodolitos, instrumentos de aferição de níveis, compassos, e outros adequados a realização do trabalho;
3. analisar levantamentos topográficos, cadastros topográficos, conferindo cotas e medidas, utilizando-se de cálculos trigonométricos, algébricos e outros para determinar as áreas de corte, aterros, transporte;
4. orientar, fiscalizar a locação correta de loteamentos, glebas, e lotes nas áreas urbanas ou rurais, vias de acesso e construções em áreas do Município;
5. orientar o correto traçado, alocando em mapas de características de nível e posicionamento, ruas, estradas, vilas, instalações civis de qualquer natureza que dependam de autorização da Municipalidade;
6. dominar a aplicação de softwares especializados em cálculos topográficos, geodésicos;
7. realizar outras tarefas afins.

Técnico em Saúde Bucal:

1. desenvolver atividades de apoio técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e no tratamento da saúde bucal do paciente;
2. colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
3. colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor ou anotador;
4. educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
5. fazer as demonstrações de técnicas de escavação;
6. responder pela administração clínica;
7. supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
8. fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais;
9. realizar teste de vitalidade pulpar;
10. realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
11. executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental;
12. inserir e condensar substâncias restauradoras;
13. polir restaurações, vedando-se a escultura;
14. proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
15. remover suturas;
16. confeccionar modelos;
17. preparar moldeiras;
18. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Terapeuta Ocupacional:

1. atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortopedia e musicoterapia;

Página: 240

2. habilitar pacientes e clientes;
3. avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida;
4. realizar diagnósticos específicos;
5. analisar condições dos pacientes e clientes;
6. prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;
7. atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
8. desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
9. avaliar individualmente a capacidade funcional para atividades de vida diária (AVD), atividades de vida prática (AVP) e atividades de vida no trabalho (AVT), dos pacientes dos grupos de reabilitação; Orientar inicial e individual aos pacientes quanto à realização das AVD(s) no momento da avaliação individual;
11. avaliar individualmente os pacientes ao final dos grupos de reabilitação;
12. analisar ergonomicamente dos postos de trabalho das empresas e elaboração dos relatórios; Discutir as demandas/diagnósticos das situações produtivas e cronograma de intervenção pela empresa;
13. discutir o fluxo de retorno ao trabalho dos trabalhadores afastados por problemas osteomusculares;
14. prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;
15. organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
16. planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de Saúde Mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima;
17. dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade;
18. formar grupo focal com trabalhadores para subsidiar a análise da atividade de trabalho;
19. treinar a equipe na aplicação de metodologia de análise dos postos de trabalho para a reinserção laboral das pessoas afastadas;
20. acompanhar os trabalhadores durante período de treinamento/readaptação no local de trabalho na empresa;
21. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração
- Departamento de Recursos Humanos -

ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMOS					
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS MÍNIMOS	OBSERVAÇÃO	LEI ALTERADA
ADMINISTRADOR DE REDES- ESTATUTÁRIO	40	16-A	Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Redes de Computadores, Informática, Processamento de Dados, Informática ou Computação, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; Conhecimento em redes locais, metropolitanas e FTTx; em cabeamento estruturado, em configuração de switch e roteador; no modelo OSI e em protocolos de camada 2 e camada 3; em roteamento estático e dinâmico; em servidores Windows Server, Linux e VMware;; em instalação, configuração e manutenção de servidores WEB, DNS, SGBD, e-mail e de aplicação.	aumento de vagas	9909/2023
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT	40	06-D	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	aumento de vagas	6236/2008
ARQUITETO-ESTATUTÁRIO	40	18-A	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).	aumento de vagas	9909/2023
ASSISTENTE SOCIAL	30	13-A	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	aumento de vagas	2934/1988
ATENDENTE	40	05-A	Ensino Médio Completo	aumento de vagas	2698/1985
AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	40	05-A	Ensino Médio Completo	aumento de vagas	9174/2019
AUXILIAR DE FARMÁCIA- ESTATUTÁRIO	40	05-A	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de medicamentos e material hospitalar	aumento de vagas	4064/1996
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40	05-A	Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.	aumento de vagas	9175/2019
CIRURGIÃO DENTISTA 40H - ESTATUTÁRIO	40	I-A	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	aumento de vagas	6100/2007
CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA-ESTATUTARIO	20	15-B	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	aumento de vagas	3958/1995

Página: 202

CONTADOR-ESTATUTÁRIO	40	13-A	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade	aumento de vagas	4064/1996
ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO	40	07-A	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Eletricista ou Curso de Qualificação em Eletricidade, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.	aumento de vagas	3958/1995
ELETRICISTA DE AUTOS	40	09-A	Ensino Fundamental Completo, com formação específica em Elétrica de Autos.	Inclusão de requisitos e atribuições	3958/1995 4389/1997
ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR	40	14-B	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.	aumento de vagas	3536/1992
ENGENHEIRO CARTOGRAFO-ESTATUTARIO	40	18-A	Curso Superior Completo em Engenharia Cartográfica e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	aumento de vagas	7217/2011
ENGENHEIRO CIVIL	40	18-A	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	aumento de vagas	4064/1996
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA TRABALHO-ESTATUTARIO	40	18-A	Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	aumento de vagas	4064/1996
ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	18-A	Ensino superior completo em Engenharia Elétrica e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	aumento de vagas	4068/1996
ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO	40	07-A	Ensino Médio Completo	aumento de vagas	9896/2021
FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTARIO	40	07-A	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB"	aumento de vagas alteração no requisito	2934/1988 3459/1992 7247/2011 9909/2023
FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO	40	07-A	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB"	aumento de vagas	4389/1997
FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO	30	14-B	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	aumento de vagas	3958/1995
FONOAUDIOLOGO	40	14-B	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe	aumento de vagas	4064/1996
GERENTE DE UNIDADE	40	10-A	Ensino Superior com Especialização em Gestão na área da Saúde.	criação de vagas	cargo novo
MAQUEIRO	40	06-A	Ensino Médio Completo	aumento de vagas	9351/2019
MOTORISTA-ESTATUTARIO	40	07-A	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	aumento de vagas	1960/1972
NUTRICIONISTA	40	14-B	Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN – Conselho Regional de Nutrição	aumento de vagas	4064/1996

Página: 208

ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO	40	06-A	Ensino Fundamental Completo	aumento de vagas	9608/2021
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33H (ÁREA EDUCAÇÃO)- ESTATUTARIO	33	11-D	Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF	aumento de vagas	9174/2019
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO	33	10-D	Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	aumento de vagas	9174/2019
PSICÓLOGO-ESTATUTARIO	40	14-B	Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia.	aumento de vagas	3958/1995
SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO	40	10-A	Ensino Médio Completo e conhecimento prático em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados	aumento de vagas	9608/2021
SOCIÓLOGO-ESTATUTÁRIO	40	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Sociologia.	aumento de vagas	3563/1993
TÉCNICO DE MICRO INFORMÁTICA	40	13-A	Diploma de conclusão de curso técnico em Informática devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada na área de manutenção em computadores (hardware) e atendimento a usuários e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	aumento de vagas	9351/2019
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	10-A	Ensino Técnico Completo em Segurança do Trabalho e registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	aumento de vagas	4389/1997
TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO- ESTATUTARIO	40	10-A	Curso Técnico Completo em Geoprocessamento ou Geomática ou Geodésia e Cartografia	aumento de vagas	4389/1997
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESTATUTÁRIO	40	10-A	Curso Técnico de Higiene Dental completo e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	aumento de vagas	7217/2011
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	14-B	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	aumento de vagas	4064/1996

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

Ata das Reuniões Extraordinárias das Comissões Organizadora e de Seleção e Premiação do 52º SAC – Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba – 2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023 (segunda-feira), no Armazém14 – arque Engenho |Central, SEMAC, com início no dia 10h15h, reuniram-se as Comissões Organizadora composta pela Sra. Renata Gava, diretora da Pinacoteca e Sra. Juliana F Mazzero e Sr. Eduardo Grosso e a Comissão de Seleção e Premiação formada pelos Artistas Sra. Sylvia Helena Furegatti, Sra. Luciana dos Santos Ribeiro e Sr. Claudinei Roberto da Silva e os funcionários Sra. Renata Rosa, Ariele Rossetto e Vlamir E. Dias Jr, para as atividades de seleção da 2º fase dos trabalhos inscritos nessa edição do 52º SAC 2023. Foram 112 (cento e doze) inscrições com 428 (quatrocentos e vinte e oito) trabalhos advindos de 47 cidades de 11 estados. Estiveram reunidos até as 16 h no árduo procedimento de análises dos trabalhos com critérios muito rigorosos cujas considerações foram de consenso entre os jurados, com alta exigência na escolha daqueles que serão analisados presencialmente na 2º fase de seleção e premiação, foram selecionados para compor esta edição do SC, 29 artistas, com 77 trabalhos; a relação dos trabalhos selecionados estão abaixo elencados:

Inscritos 52º SAC 2023

Legenda :
A - aceitos
R – Recusados
NE – não entregue

Inscr.	Nome	Etiqueta nº	Obras	01	02	03	04	05
3	MARCIA SANTTOS	003	Rua: Conselheiro Nébias, 258 Rua: Julio Conceição, 119 – Geminada Rua: Julio Conceição, 121 – Geminada Rua: Julio Conceição, 143 Rua: Campos Salles, 129	A	A	R	A	R
8	ARLETE BRITO	008	Vejo Flores em Você – Crânio Vejo Flores em Você – Coluna Vejo Flores em Você– Clavícula	A	A	A	---	---
10	PAULO R. RUIZ	010	‘Pandemic’ – PRÊMIO AQUISITIVO CÂMARA R\$4.000,00 ‘Ruínas II’	A	A	R	---	---
11	FERNANDO CARDOSO	011	Cacto Ilusão Aura Nasce uma Estrela Lua	A	A	A	R	A
15	LUIZ PASQUALINI	015	A Longe Noite Autorretrato Mesas, Cadeiras, Quadros e Videokê	A	A	R	---	---
22	CLÁUDIO CAROPRESO	022	“Sem Título” “Sem Título” “Sem Título” “Sem Título” “Sem Título”	A	A	A	A	R
26	LILIANA ALVES	026	Sem Título – Série Papelão # 62 Sem Título – Série Papelão # 65 Sem Título – Série Papelão # 67 PRÊMIO AQUISITIVO CÂMARA CONJUNTO DE 3 OBRAS – R\$7.800,00	A	A	A	---	---
31	DMP	031	Isolamento Social nº 2 Meta Armadura nº 1 Autorretrato como “Min-Notauro” nº 1 Autorretrato como “Min-Notauro” nº 2 PRÊMIO AQUISITIVO PREFEITURA R\$ 7.000,00	A	A	A	A	---
37	LUCIO VOPINI	037	Insetos 16 Besouros Mariposas 19 Besouros	NE	NE	NE	NE	---
38	GUNGA GUERRA	038	A Hiena e a Palanca Negra O Unicórnio	A	A	R	---	---
41	WESLER MACHADO ALMA	041	Sem Título, Da Série: Esquinas que me Dobram Sem Título, Da Série: Esquinas que me Dobram Sem Título, Da Série: Esquinas que me Dobram Sem Título, Da Série: Esquinas que me Dobram PRÊMIO AQUISITIVO CÂMARA CONJUNTO DE 03 OBRAS – 5.200,00	A	A	A	A	---
49	ZANNIN	049	Visões Corriqueiras (Vertical) Visões Corriqueiras (Horizontal) Visões Corriqueiras (Diagonal)	A	A	R	---	---
50	SILVIA MATOS	050	Quimono (da Série Autorretrato da Maturidade) Tapete (da Série Autorretrato da Maturidade)	R	A	R	R	---
51	JULIA STRADIOTTO	051	Rasgo (I a VIII)	A	R	R	---	---
58	TONY HAJIME WATANABE	058	E Agora. Meu Deus! Ufa!!! São e Salvo	R	R	R	A	A
59	CARLOS VALÉRIO	059	Multi Formas Distintas Multi Formas Femininas	R	A	A	---	---
68	ISABELA JAHA	068	Cantos Penteadeira Banalidades Idêntico ao Natural Micropaisagem	R	A	A	R	R
70	ZORNOFF	070	Série Resíduos (Progressivos)	R	R	R	A	---
72	JEFF BARBATO	072	Terra Rasgada Ribeirão de Couros Ribeirão dos Meninos LEITURA DE PORTFÓLIO	A	R	R	---	---
73	HIGOR BRUNIERI	073	“Inferninho” “I Wanna Be Your Dog”	R	R	R	A	A

Inscr.	Nome	Etiqueta nº	Obras	01	02	03	04	05
78	FELIPE CAMPOS PERES	078	Arranjo Diamante Lar LEITURA DE PORTFÓLIO	A	A	R	R	A
82	RENATO PALMUTI	082	Paisagem Mediterranea em Cinzas I Paisagem Mediterranea em Cinzas II	A	A	R	R	---
87	DULCE MARTINS	087	Da Série “Album de Família I PRÊMIO AQUISITIVO PREFEITURA R\$1.500,00 Da Série Album de Família II PRÊMIO AQUISITIVO PREFEITURA R\$2.000,00	A	A	R	R	---
89	DESIRÉE FELDMANN	089	Águas-vivas / Díptico Forma nº 3 Núcleo Vermelho, 2023 Ensaio sobre Ressonância / Políptico	R	R	A	A	---
92	VERI ALTMAN	092	Memórias do Inconsciente 1 Memórias do Inconsciente 2 Memórias do Inconsciente 3 Amarras 1 Amarras 2	A	A	A	R	R
93	PAULO KURAZUMI	093	Ovo (Oferenda aos meus Ancestrais) Em Busca do Meu Sonho Oriental Em Busca do Meu Caminho Oriental	R	R	A	A	---
94	MATHEUS SOUZA	094	“Intimo “3x4” “Estranheza” “Inquietação”	A	R	A	A	A
102	JULIAN CAMPOS	102	Início I (Série “Avessos do Averso”) Ponto I (Série “Avessos do Averso”) PRÊMIO AQUISITIVO PREFEITURA R\$6.000,00 Arremate I (Série “Avessos do Averso”)	A	A	A	---	---
106	TERÊ GOUVEIA	106	Sem Título Sem Título Sem Título Sem Título Sem Título	A	A	A	A	R
109	GUSTAVO TORREZAN	109	Presença	A	---	---	---	---

52° SAC Piracicaba - 11 ESTADOS

SÃO PAULO – 29 CIDADES

Americana, Atibaia, Bauru, Campinas, Cravinhos, Duartina, Franca, Igarapé, Itatiba, Itapetininga, Itu, Jacarei, Jundiaí, Limeira, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, Rio das Pedras, São Caetano do Sul, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Paulo, São Vicente, Santo André, Santos, Socorro, Sorocaba, Valinhos.

MINAS GERAIS – 2 CIDADES
Divinópolis, Tiradentes.

ESPIRITO SANTO – 1 CIDADE
Vila Velha

BAHIA – 1 CIDADE
Salvador

PARANA – 1 CIDADE
Curitiba

GOIAS – 1 CIDADE
Goiânia

SANTA CATARINA – 2 CIDADES
Florianópolis, Joinville

CEARÁ – 1 CIDADE
Fortaleza

RIO GRANDE DO SUL – 3 CIDADES
Gramado, Porto Alegre, Viamão

RIO DE JANEIRO – 4 CIDADES
Niterói, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Paraty

DISTRITO FEDERAL – 1 CIDADE
Brasília

Comissão de Seleção e Premiação:

Claudinei Roberto da Silva _____
Luciara dos Santos Ribeiro _____
Sylvia Helena Furegatti _____

Comissão Organizadora:

Renata Gava _____
Juliana F Mazzero _____
Eduardo Grosso _____

Funcionários:

Renata Rosa _____
Vlamiir E. Dias Jr _____
Ariele Rossetto _____



**RETIFICAÇÃO DA ATA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 –
DEMAIS ÁREAS; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE
RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA; EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III E EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA**

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na Avenida Dr. Maurice Allain nº 454, reuniram-se novamente os membros do Grupo de Trabalho Interno da Secretaria Municipal da Ação Cultural, formado por: Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Marcia Regina da Silva e Paula Lino Mendes da Cruz, para retificação da análise dos recursos dos proponentes inscritos no seguintes editais, beneficiados através da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195 de 2022 destinada ao setor cultural. Após a análise, o grupo de trabalho deliberou por:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS

Categoria: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
541152	PJ	Nicoli Gatti Maranhão Ayres	Espetáculo Flamenco	Pré-habilitado
542352	PJ	Elaine dos Santos Teotonio Farias	Espetáculo Meu Brasil Brasileiro – Aplicando a Lei 10.639/03 em Piracicaba	Pré-habilitado
540631	PF	Tassia Martins Guarnieri	A poesia de Cartola	Pré-habilitado
541216	PJ	Patricia Cimatti Ribeiro	Elis vive!	Pré-habilitado
541231	PF	Edson Travaina Junior	Violão na Escola	Pré-habilitado
541496	PJ	Natalia Aparecida de Lira Cabra	Show de Histeria, com Natália Cabral	Pré-habilitado
541500	PJ	Daniel Bidia Olmedo Tejera	Afrotrappália	Pré-habilitado
542055	PF	Larissa Cristine Ladeia	Show especial 10 anos – Sou ela	Pré-habilitado
542648	PJ	Pedro Henrique Santin Costa Lima	BemBeat	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

542360	PJ	Maicon Faquim Araki	Gravação do Álbum Salve Gente Forte	Pré-habilitado
543869	PF	Wagner Silva - Wagnão Wagner José Da Silva	Brega em jazz	Pré-habilitado
543905	PF	Eduardo Rangel de Jesus	Festival Pamonha Groove – Música e Sustentabilidade	Pré-habilitado
540612	PF	Ana Paula Ibanez	Vai – o – Vento	Pré-habilitado
541561	PF	Edvaldo Aparecido De Oliveira	Ah! Esse rio	Pré-habilitado
542034	PJ	Associação Cultural Arte	Andanças Teatrais	Pré-habilitado
542039	PF	Laura Vidotto Sacconi	III Mostra Viva de Solos	Pré-habilitado
542285	PJ	Carlos Alberto Bueno De Camargo	Coral Vozes da Infância	Pré-habilitado
542379	PF	Joseane Thereza Bigaran Aliotte	Uma tragicomédia brasileira: A flor vermelha	Pré-habilitado
542631	PJ	Simone Aparecida Rosa Galdino De Oliveira	Tragatralha Mostra	Pré-habilitado
543277	PF	Felipe Zamuner Vecchin	Odisseia da imaginação	Pré-habilitado
543936	PF	Marcela Bragaia	Teatro do oprimido, poesia e música -Toda pessoa é artista!	Pré-habilitado
544223	PJ	Diego Daroz De Oliveira	O segredo da pamonha dourada	Pré-habilitado
538298	PF	Bruno Vincenzo Peruzzi	Caravana: Circo Rural – distritos	Pré-habilitado
538374	PF	Danieli Cristina Maimoni	Geringonça Sinfônica – o início	Pré-habilitado
538597	PJ	Franco Maximiliano Garcia	Festival arte no Parque	Pré-habilitado
542051	PF	Fernando Cavallari	Kombi no Circo nos Bairros	Pré-habilitado
544056	PF	Gilson Alfredo Gonçalves	Caipiracicabano	Pré-habilitado
542049	PJ	Studio 415 - Escola De Ballet	Studio 415 inNatu-Movimento	Pré-habilitado
542189	PF	Natália Vasconcellos Alleoni Coimbra	Movimento é vida	Pré-habilitado
542647	PF	Carina Neder Petrini	Boleros para una primavera	Pré-habilitado
542203	PF	Ana Camila Caetano Cardoso	História Contada, Brincada e Voadas	Pré-habilitado
543523	PF	Jennifer Garcia	Nho Quimxote – Viajando pelo mundo de Cervantes	Pré-habilitado
543880	PF	Jennifer Garcia	6ª edição da Mostra Fragmento – Artistas Inquietos	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

542018	PF	Thereza Alves Herler	Thereza cantando à vontade	Pré-habilitado
540610	PF	Emanuelle Helena de Souza Teixeira	Espetáculo A Voz do Empoderamento	Pré-habilitado
540611	PF	Emanuelle Helena de Souza Teixeira	Cia Emanuelle Teixeira	Pré-habilitado
542058	PF	Francislene Cristine Lodde	Musical Sororitas	Pré-habilitado
539489	PJ	Rosangela Alves Da Silva	Chora Sanfoninha – Forró raiz	Pré-habilitado
540620	PF	Daniel Júnior Correia De Souza	Gravação e lançamento da música O Sol e a Lida	Pré-habilitado
542340	PJ	Corporação Musical União Operária	Concerto musical didático nas escolas	Pré-habilitado
542362	PJ	Maxsuel Randerson Silva	Projeto Música para todos	Pré-habilitado
542649	PJ	Ubirajara Cristiano de Barros Sabino	Selo fonográfico “Casa do hip-hop”	Pré-habilitado
543485	PJ	Ramon Rocha Saciloto Me	Uma História do Violão Brasileiro	Pré-habilitado
534122	PF	Tiara Dos Santos Da Silva	As Mulheres de Shakespeare: Poemando nos Lares	Pré-habilitado
540632	PF	Tassia Beatriz Cunha Santana	Hórus, a revista de Teatro	Pré-habilitado
542036	PF	Magna Eliez Silva	Garimpando talentos: uma viagem pelo mundo cênico	Pré-habilitado
542567	PJ	Rosangela Pereira Produtora Cultural	Pedacinhos da terra	Pré-habilitado
543146	PJ	Vivian Mattos Trivelin	Fusão-anomia+corpoesia	Pré-habilitado
543912	PJ	Circolo Trentino di Santa Olimpia	Cantando e divulgando a Cultura Trentino-tirolesa	Pré-habilitado
543552	PJ	Saulo Luiz Vieira Ligo Junior	Disco: Quilombola, Comunidade e Samba	Pré-habilitado
543915	PJ	Junta Produtora	Arte pro Bem 3ª edição	Pré-habilitado
542056	PF	Gerson Eli Bombach	Musical Brasilidades	Inabilitado – falta de comprovante de residência atual
535730	PJ	Carolina da Fonseca	Festival Bastet 2023	Inabilitado – falta de Cartão CNPJ
537471	PF	Emanuelle Helena de Souza Teixeira	Nefertum Festiva	Inabilitado – Conforme item 7.4 (apresentou mais que 2 projetos)
542050	PJ	Vivian Mattos Trivelin	Fusão-anomia+corpoesia	Inabilitado –

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



				Inscrição Duplicada
542351	PJ	Maicon Faquim Araki	Gravação do Álbum Salve Gente Forte	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543694	PF	Wagner Silva - Wagnão Wagner José Da Silva	Brega em jazz	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543901	PF	Eduardo Rangel De Jesus	Festival Pamonha Groove – Música e Sustentabilidade	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542038	PJ	Corporação Musical União Operária	Concerto musical didático nas escolas	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542641	PJ	Junta Produtora	Arte pro Bem 3ª edição	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543278	PJ	Ramon Rocha Saciloto Me	Uma História do Violão Brasileiro	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543720	PF	Wagner Silva - Wagnão Wagner José Da Silva	Brega em jazz	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543868	PF	Wagner Silva - Wagnão Wagner José Da Silva	Brega em jazz	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542478	PJ	Rosangela Pereira Produtora Cultural	Pedacinhos da terra	Inabilitado – Inscrição Duplicada

Categoria: 1.2 Cultura popular, Cultura Negra, Mulheres e Cultura Hip Hop, Indigenas, LGBTQIAP+				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
533777	PF	Oslei Moreira Maçaneiro	Capoeira em Ação	Pré-habilitado
534720	PF	Dafni Fernanda Freire Barreiros	Negrinha: um conto sobre racismo e preconceito	Pré-habilitado
539762	PF	Vania Aparecida de Lima	Desaparecidas	Pré-habilitado
540007	PF	Adilson Aparecido do Nascimento		Pré-habilitado
540024	PJ	Felipe Rosario de Souza	Baque Caipira Inclusivo	Pré-habilitado
540563	PJ	Vanessa de Cassia Piazza	Mulheres em ação: Tecendo histórias	Pré-habilitado
540566	PJ	Tatiane Bombarda Muller	Luz, lágrimas & purpurina	Pré-habilitado
541230	PF	Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo	Afroblack day	Pré-habilitado
541233	PF	Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo	Afroblack Pira Charme	Pré-habilitado
542029	PJ	Jade Aguiar de	Sarau um salve das minas	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



		Melo Xavier		
542041	PF	Samuel Zanatta	Corpase Corpes Dissidentes	Pré-habilitado
542045	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Diversifica - o festival da diversidade (edição Piracicaba)	Pré-habilitado
542053	PJ	Maria Tereza Koffler Anazco	Resgate da Cerâmica Pré-Colombiana: Iniciação e Inclusão	Pré-habilitado
542132	PF	Stefany Correa Rocha	Cultura em Movimento: Hip-Hop nas Escolas	Pré-habilitado
542470	PJ	Marcos Vinicius Farias	Afropira nos Bairros	Pré-habilitado
542539	PF	Ziane Moraes Marinho Waldhof	12º Encontro Nacional de Capoeira Angola	Pré-habilitado
542607	PJ	Ediana Maria de Arruda Raetano	Samba de Lenço – Resistir para Existir	Pré-habilitado
542611	PJ	Nathalia Pezzato de Oliveira	Sopro de Kaiumba - Para todos aqueles que vieram antes de nós	Pré-habilitado
543241	PF	Carlos Eduardo Lima da Silva	Um Toque de Cor	Pré-habilitado
543792	PJ	Rotary Club Piracicaba Luiz de Queiroz	Elias dos Bonecos – Resgate Histórico e Cultural	Pré-habilitado
543871	PF	Evair Pereira Sousa	Tum Maraca da África para o Brasil	Pré-habilitado

Categoria: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
535399	PF	Samuel Zanatta	Movimento Tropicalismo	Pré-habilitado
538822	PF	Adolpho Carlos Françoso Queiroz	Livro 50 anos do Salão de Humor de Piracicaba	Pré-habilitado
539471	PF	Elisabete Jurema Bortolin	Livro de ficção científica LUZAZUL – Na ida e na Volta	Pré-habilitado
540228	PF	Denilson de Oliveira	Primavera dos Cria	Pré-habilitado
540602	PF	Fabricio Clemente Gonçalves	Perspectivas de mundo sob o olhar deIsidro Cistaré – Uma Exposição Memorial	Pré-habilitado
540627	PF	Maria Cristina de	Mudança, desapego e	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



		Souza Mello	liberdade	
540801	PF	Fabio Batista de Lima	Aprendendo com a TOCA	Pré-habilitado
540827	PF	Renan Fernandes Sgarbiero	Piracicaba e o Rio dos Paiaguás	Pré-habilitado
541043	PF	Luis Francisco Carvalho Ferreira	O Senhor Delicadeza – Octavio Prates e a notável geração piracicabana dos anos 1920	Pré-habilitado
541063	PJ	Circolo Trentino di Piracicaba	Coleção arqueológicado Sr. Jair Vitt	Pré-habilitado
541218	PF	Gustavo Piacentin	Juju	Pré-habilitado
541234	PJ	Julia Madeira	Rotas Afro nas Escolas	Pré-habilitado
541443	PJ	Kevin de Freitas	50 Anos em 50 Histórias	Pré-habilitado
541620	PF	Fábio D Abronzo Rontani	Elis em Prosa e Traço	Pré-habilitado
541631	PF	Mauricio Ribeiro de Paula	Das coisas que aprendo nos discos	Pré-habilitado
542023	PF	Renato Ferrante	Os loucos anos 80 em Piracicaba	Pré-habilitado
542366	PF	Celso dos Santos Viviani	O Rio que dança em mim - fotoperformance	Pré-habilitado
542396	PJ	Marcos Vinicius Farias	8º FENACAP (Festival Nacional de Capoeira de Piracicaba)	Pré-habilitado
542405	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Caminhos secretos – caça ao tesouro	Pré-habilitado
542414	PF	José Antonio da Silva	Anhumas pela história dos Objetos	Pré-habilitado
542645	PF	Cecílio Elias Netto	Cadê Colibri?	Pré-habilitado
542650	PJ	Felipe Marques de Menezes	Centro Virtual de Memória das Artes Cênicas de Piracicaba	Pré-habilitado
543174	PF	Kim Cavalcante	Deslizes II:quando lanço-me ao mar, aprendo na água	Pré-habilitado
543863	PF	Fernando Camargo	Atlas-Biografia do Rio Piracicaba	Pré-habilitado
543906	PJ	Jodimar Pereira da Silva	Piracicaba em melodia	Pré-habilitado
543908	PJ	Icen - Instituto Cecílio Elias Netto	Guia Amoroso da Terra – uma viagem pela alma caipiracicabana (Parte II)	Pré-habilitado
543914	PJ	Elaine dos Santos	3º Raízes Nagô – Encontro de	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



		Teotonio Farias	Trancistas e Turbancistas de Piracicaba e Região	
543917	PJ	Gerson Eli Bombach – ME	Memoráveis Baluartes	Pré-habilitado
543921	PJ	Edilson Rodrigues de Moraes	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Pré-habilitado
543928	PF	Renan Costa de Negri	Existências Rebeldes: formação e produção literária	Pré-habilitado
543933	PJ	Kevin de Freitas	3º EnCart - Encontro de Cartunistas	Pré-habilitado
540603	PF	Fabricio Clemente Gonçalves	Perspectivas de mundo sob o olhar de Isidro Cistare – Uma Exposição Memorial	Inabilitado – Inscrição Duplicada
541915	PF	Luis Francisco Carvalho Ferreira	O Senhor Delicadeza – Octavio Prates e a notável geração piracicabana dos anos 1920	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542044	PF	Samuel Zanatta	Movimento Tropicalismo	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543918	PJ	Edilson Rodrigues de Moraes	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543919	PJ	Edilson Rodrigues de Moraes	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543923	PJ	Edilson Rodrigues de Moraes	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543924	PJ	Edilson Rodrigues de Moraes	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543925	PJ	Edilson Rodrigues de Moraes	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
543926	PF	Renan Costa de Negri	Existências Rebeldes: formação e produção literária	Inabilitado – Inscrição Duplicada

Categoria: 1.4 Primeiras Obras				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
541815	PF	Helena Tereza de Araujo Silva	O Teatro Didático de Brecht	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



541996	PF	Guilherme Domingues Lima	Um dia por vez: Faço uma nova história	Pré-habilitado
542600	PF	Franciele dos Santos Viana	Um gesto por outro	Pré-habilitado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA

Categoria: Prêmio de reconhecimento artístico/cultural – pessoa física			
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Situação
540011	PF	Adilson Aparecido do Nascimento	Pré-habilitado
541675	PF	Thereza Alves Herler	Pré-habilitado
542054	PF	Maria Tereza Koffler Anazco	Pré-habilitado
542615	PF	José Luís Teodoro	Pré-habilitado
540586	PF	Carmela Pereira	Inabilitado – Falta comprovante de residência de 18 meses e atual
543896	PJ	Paulo Cesar Ferraz	Inabilitado, em desconformidade com o item 3.2.I
543937	PF	Rodrigo Aparecido Ribeiro	Inabilitado, em desconformidade com o item 3.2.II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III

Categoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais				
Subcategoria: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário)				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
532330	PF	Lia Cassano de Castro Sgarbiero	A menina da lanterna	Pré-habilitado
535402	PF	Matheus Stolf	Limbo	Pré-habilitado
536693	PJ	Escola da Mae Empreendedora	Gente do rio	Pré-habilitado
536694	PJ	Escola da Mae Empreendedora	Turistas no quintal	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600

SEMAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

538386	PF	Vania Aparecida De Lima	Aguardente	Pré-habilitado
540554	PJ	Thiago Altafini	Documentário Jair Vitti (Nome Provisório)	Pré-habilitado
540588	PJ	Thiago Altafini	Documentário Morro Grande (Nome Provisório)	Pré-habilitado
540609	PJ	Francisco Galvão de França	Dona Carmela e o saci	Pré-habilitado
540686	PJ	Lina Agifu	Troca Cem?	Pré-habilitado
541222	PJ	Gabriel Avila Costa	Eu, Ícaro	Pré-habilitado
541223	PJ	Gabriel Avila Costa	Afluentes	Pré-habilitado
541224	PF	Roberval Aparecido Caprecci	Fotógrafos do Tempo: Piracicaba pelas lentes da fotografia e seus profissionais	Pré-habilitado
541226	PF	Leonardo Hiroshi Domingues Kawaguchi	Recanto dos Ribeiros	Pré-habilitado
541434	PJ	Cleber Zerbielli	A negra moderna	Pré-habilitado
541450	PF	Dara Oliver Andia	Piracicaba nunca esqueceu	Pré-habilitado
541660	PF	Denilson de Oliveira	Palhaços	Pré-habilitado
541796	PJ	Cristiane Mendes Ferreira Claser	Desculpe qualquer coisa	Pré-habilitado
542035	PJ	Zarga Produções	O Manual do Século XXI: O parto de viagem	Pré-habilitado
542040	PJ	Roxane Souza Cavallari	Documentário Resgatando Bairros Rurais de Piracicaba – Onde o tempo deixa suas lembranças, histórias e ruínas	Pré-habilitado
542043	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	Pré-habilitado
542048	PF	Daniel Vieira Conde Oliveira	Sísifo	Pré-habilitado
542057	PJ	Francisco Antonio Coelho Filho	Cores de Pira	Pré-habilitado
542315	PJ	Bruno Bottene Medeiros	Onde paira o meu espírito	Pré-habilitado
542433	PJ	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



			– memórias afrobrasileiras no interior paulista	
542468	PF	Larissa Candido de Oliveira	Rainha 13 Resgate de Memória e Retomada dos Concursos de beleza do clube 13 de Maio	Pré-habilitado
542532	PF	Marly Aparecida Cassano de Castro	Artista: substantivo feminino	Pré-habilitado
542542	PF	Vitor Fernandes	Reino	Pré-habilitado
542642	PJ	Alexsandro Vasconcelos Stenico	Além do encontro	Pré-habilitado
542902	PJ	Cine 16 Projetos Culturais em Cinema Ltda	Adeus ao cineasta	Pré-habilitado
543108	PJ	Ana Paula Gomes da Silva	Uma Noite Para Geni	Pré-habilitado
543836	PJ	Empório Produções Culturais Eireli	Corda de Barro: notas e tons no caminho da sustentabilidade	Pré-habilitado
543853	PJ	Du Rompa Producoes Artisticas	O Guizo da Serpente	Pré-habilitado
543872	PF	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	Pré-habilitado
543876	PJ	Marco Aurelio de Sousa Junior	Eu prefiro andar sozinho	Pré-habilitado
543888	PJ	Gerson Eli Bombach – ME	Agoniza, mas não morre	Pré-habilitado
543907	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Fundação triunfo: caminhos secretos	Pré-habilitado
543909	PF	Cristina Barretto de Menezes Lopes	As velhas loucas	Pré-habilitado
543916	PF	André Roberto Panzarin	Corte seco	Pré-habilitado
543929	PF	Marino Mondek	Lavadeiras do Rio Piracicaba	Pré-habilitado
543931	PF	Maycon Roberto de Araujo Barbon	As Treze Cores que habitam em nós	Pré-habilitado
543934	PF	Gustavo De Paiva Pinto Sabbadin	Além das margens: desvendando os segredos de como a água liga e conecta o	Pré-habilitado

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



			mundo	
543938	PF	Matheus de Moraes	Não é Permitido: a censura ao Punk Rock no Brasil	Pré-habilitado
538085	PF	Vania Aparecida de Lima	Aguardente	Inabilitado – Inscrição Duplicada
539205	PJ	Thiago Altafini	Documentário Jair Vitti (Nome Provisório)	Inabilitado – Inscrição Duplicada
541207	PF	Francisco Galvão de França	Dona Carmela e o saci	Inabilitado – Inscrição Duplicada
541505	PF	Leonardo Hiroshi Domingues Kawaguchi	Recanto dos Ribeiros	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542614	PF	Cristina Barretto de Menezes Lopes	As velhas loucas	Inabilitado – Inscrição Duplicada
542638	PF	Rafaela Camila do Nascimento Santos	Organização de shows e eventos culturais	Inabilitado – Falta comprovante de residência 18 meses
543935	PJ	Felipe Marques de Menezes	A Cena Teatral em Piracicaba	Inabilitado – Falta declaração étnico-racial
Subcategoria: A1.2) Desenvolvimento de roteiro para longa-metragem ficção, animação, documentário, websérie maior que 70 ‘, total episódios				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
541205	PJ	Francisco Galvão de França	A caminho do sol	Pré-habilitado
542028	PJ	Olhar Através B.E. Ltda	Elias	Pré-habilitado
542127	PJ	Beatriz Ferraz	Ancestralidade e memória baobá – histórias de resistência e intelectualidade negra	Pré-habilitado
543859	PJ	Reciellen Raiza Cazarotto	A lei do Universo (título provisório)	Pré-habilitado
532695	PF	Lia Cassano de Castro Sgarbiero	AYA – De volta para casa	Inabilitado – Falta comprovante ANCINE PF
542006	PJ	Dani Li Produções Artísticas Ltda	PiraDance	Inabilitado – Falta ANCINE
542646	PF	Daniel Vieira Conde Oliveira	Guia de Viagens Virtual	Inabilitado – Falta ANCINE
Subcategoria: A1.3) Produção de longa-metragem ficção, animação				

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
541150	PJ	Roberto Oliveira Produções	Flora	Pré-habilitado
541640	PJ	Roberto Oliveira Produções	Mãos Brancas	Pré-habilitado
Subcategoria: A1.4) Produção de longa-metragem documentário, websérie maior que 70' total episódios				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
541430	PJ	Pitaco Filmes Producoes Audiovisuais Ltda	A Barraca de Guto	Pré-habilitado
541913	PJ	Moovie 237 Produtora Audiovisual Ltda	Memórias de um lugar no tempo	Pré-habilitado
543344	PJ	Cine 16 Projetos Culturais Em Cinema Ltda	Ernst Mahle: Notas de Diáspora e Transformação	Pré-habilitado
Subcategoria: A1.5) Produção livre				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
542022	PF	Rafael Henrique de Oliveira Correa	Emana luz quem reconhece a própria escuridão	Pré-habilitado
542046	PF	Larissa Cristine Ladeia	Videocast café com elas	Pré-habilitado
542438	PF	Celso Dos Santos Viviani	O rio que dança em mim / vídeodança	Pré-habilitado
543927	PF	Tiê Medrado Grantetto	Uma flor do avesso	Pré-habilitado
542030	PJ	Vanessa de Cassia Piazza	Rio Piracicaba: reconexão da alma caipira com a natureza	Pré-habilitado
532679	PF	José Luiz Rodrigues Filho	Álbum Visual Azul	Inabilitado – Falta comprovante de residência 18 meses
543875	PF	Marcelo Silveira Coury	Tudo que vicia começa com c	Inabilitado – Falta comprovantes de endereço atual e 18 meses
543879	PF	Lorenzo Michelazzo Lustig	Ei, ei olha para cima!	Inabilitado – Falta comprovantes de residência atual e 18 meses

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



543885	PF	Thais de Oliveira	Espetaquêro – websérie em 06 episódios	Inabilitado – Falta comprovantes de residência atual e 18 meses, falta declaração étnico-racial
Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual,Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.				
Subcategoria: B1.1) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual produzidas por municípios				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
537286	PJ	Tarcizio Rafael Cordeiro	Introdução de Atuação para Audiovisual	Pré-habilitado
540026	PF	Alan Henrique Villanova Marcolino	Piracicaba Tech: Desenvolvimento de Roteiros Inteligentes	Pré-habilitado
542488	PJ	Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão	Pré-habilitado
543920	PJ	Ricardo Antonio Ferreira Santana	Piracine –luz, câmera, ação na comunidade	Pré-habilitado
543932	PF	Gustavo De Paiva Pinto Sabbadin	Celular, ação e comunidade: inspiração para jovens produtores	Pré-habilitado
542408	PJ	Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão!	Inabilitado – Inscrição duplicada
Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.				
Subcategoria: B1.2) Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual				
Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação
535190	PJ	Alexsandro Vasconcelos Stenico	O armário não é o nosso lugar	Pré-habilitado
543719	PF	Laura Rodrigues Castralli	Nhô Cine 2024	Pré-habilitado
543264	PJ	Wellington Fernando de Campos Camargo	II Festival Tela Preta de Cinema	Pré-habilitado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA

Categoria: Audiovisual

Semac
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP
19 | 3403-2600



Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Situação / Documento(s) faltante(s)
544513	PJ	Associação Cultural Arte	Garapa – reforma e requalificação	Pré-habilitado
540605	PJ	Associação Cultural e Teatral Guarantã	Sala de cinema comunitária Guarantã	Pré-habilitado
540604	PJ	Carmela Pereira	Sala de cinema comunitária Guarantã	Inabilitado – Documentos da inscrição distintos do formulário

Diante do exposto e conforme previsto nos Editais, publique-se esta Ata com a relação proponentes pré-habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação no Diário Oficial do Município. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Marcia Regina da Silva lavrei e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Aparecida Luana do Nascimento
Membro

Dayane Gabriele Bortoleto
Membro

Marcia Regina da Silva
Membro

Paula Lino Mendes da Cruz
Membro

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à ECO PROMOÇÕES E EVENTOS , para a realização do evento “WILD TRAP FESTIVAL” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ECO PROMOÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 21.410.009/0001-40, com sede na Rua Gomes Carneiro, 1.644, , Bairro Centro, CEP 13.400.530, em Piracicaba - São Paulo/Brasil, representada por seu proprietário RODRIGO MALIGIERI POUSA, portador do RG nº 41.966.881-0 e do CPF nº 439.278.628-51 das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o Pavilhão 17 suas laterais e sanitários, , para a realização do evento “WILD TRAP FESTIVAL”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 13 de Dezembro a 18 de Dezembro de 2023, sendo que o evento se realizará no dia 17 de Dezembro 2023, das 12h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 15 de Dezembro de 2023 , à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 15 de Dezembro de 2023;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 15 de Dezembro de 2023, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 15 de Dezembro de 2023, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O acesso do público ao evento será restrito a convidados, sendo feita a distribuição de convites pela própria outorgada.

Art. 5º A lotação total dos Armazéns 13 e suas laterais, 14C, 17 suas laterais e sanitários, Grande Pátio do Parque Engenho Central, para o evento de que trata a presente Portaria, não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 6º Serão cobrados ingressos para o evento com valor inicial:

FRONT SATGE R\$ 100,00
PISTA R\$ 50,00

Art. 7º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.888,53 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural em Favor ao Fundo Municipal à Cultura.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 13 de Dezembro de 2023, ficando acordado às 18h00 do dia 19 de Dezembro de 2023 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10º. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11º. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 11 de Dezembro de 2023 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13º. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de Dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 637/2023

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de reparos de pisos cerâmicos e azulejos em parede, com fornecimento de materiais e mão de obra.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2023, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2023, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 22/12/2023, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 639/2023

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 640/2023

OBJETO:: Locação de equipamentos com todo o material necessário para realização dos exames de urina.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2023, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/12/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 de Novembro de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MAYARA SARTORE NUNES, RG 490335913, em 30/11/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à PROCURADORIA GERAL.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SAMIR FRANCISCO MARAFON DO CANTO, RG 52943524X, em 30/11/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DO CENTRO CÍVICO-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CAIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, RG 387373615, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DO CENTRO CÍVICO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 7056/2011, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). KARINA FELIPPE FISCHER, RG 0301500691, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, GESTÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9955/2023, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAYARA SARTORE NUNES, RG 490335913, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS CORREICIONAIS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9955/2023, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). YURI KATOO, RG 374335874, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE ANALISES DE DADOS ECONOMICOS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 5288/2003, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ISABELLA BALLIONE DOS SANTOS, RG 543155286, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JULIANO CASTILHO PEDRO, RG 406723989, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) KEILA DA SILVA CARVALHO, RG 606807603, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à PROCURADORIA GERAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino médio completo

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	Geral EDUARDO PIZZOL FIDELIS FERRAZ
10º	Geral GIOVANA MAZZERO FELTRE
11º	Geral MONICA RODRIGUES BARBOZA
12º	Geral RONALDO CURY JUNIOR

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Médico Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
291º	Geral BEATRIZ DUARTE DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.

Cargo: AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	Geral LILIAN RIBEIRO DA SILVA - CONVOCADO EM DOM DE 11/09/2023 COMO 2º AFRODESCENDENTE
16º	Geral CLAUDENICE FREITAS DA COSTA
17º	Geral MARICLEA MARTINI DA SILVA
18º	Geral BRENO REI PASSOS LAGOAS
19º	Geral EDSON CARLOS MARIN
20º	Geral MICHELE ARAUJO GOMES TEOLI
21º	Geral LAIS DE FREITAS LIMA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Cargo: ECONOMISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	Geral MARINA SEGURA ZAVATTI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Biologia, Geografia, Gestão Ambiental, Ecologia ou Pedagogia (licenciatura, bacharelado ou normal superior) e curso de Educação Ambiental ou de Agente de Desenvolvimento Socioambiental, com carga horária mínima de 160 horas.

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Geral ELOISE CHRISTINE DE VYLDER
2º	Geral MATHEUS CARVALHO VERGNE

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Cargo: ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	Geral SHEILA DE CARVALHO ZIBORDI
22º	Geral CAROLINA MONTAGNER BAPTISTELLA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	Geral MARIA HELENA DO PRADO MARTINS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.

Cargo: FARMACEUTICO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	Geral ISMAIL AMORIM TAVORA
27º	Geral ALESSANDRA GOMES NUNES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
373º Geral	DANIELE TAVARES VIEIRA ALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
63º Geral	MATEUS APARECIDO STAHL
64º Geral	SABRINA GUILHERME DOS SANTOS - CONVOCADO EM DOM DE 30/12/2022 COMO 5º AFRODESCENDENTE
65º Geral	EVERTON RONCALHO MATOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior completo com formação em sociologia, filosofia, pedagogia, história, educação artística, música, dança ou teatro.

Cargo: PROGRAMADOR CULTURAL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	GIOVANNI ALBERTI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: PSICÓLOGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º Geral	ISABELLA AMARAL DE OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas em artes cênicas, dança, musica.

Cargo: OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º Geral	DANILO DE BARROS NICOLAU

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	LAURA SUPERTI DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Processo: 539.116/23
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARIELLE C. SCHMIDT PORRECA	R\$ 392,40	30/11/2023
2		R\$ 406,80	30/11/2023
3		R\$ 673,20	30/11/2023
4	FRACASSADO		
5	MARIELLE C. SCHMIDT PORRECA	R\$ 838,80	30/11/2023

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Dr. Douglas Yugi Koga
Secretaria Municipal de Saúde



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO



EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo – Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Toda menção a horários utilizado neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.
- 1.2 Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br> e divulgado pela Internet, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba (www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e subsidiariamente no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Urologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cirurgia Geral	2	03 anos
Clínica Médica	2	02 anos
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	4	03 anos
Pediatria	4	03 anos



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	1	03 anos

- 2.2 A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).
- 2.3 Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **10hs do dia 01 de dezembro de 2023 até as 23h59 do dia 20 de dezembro de 2023** exclusivamente pela internet, através do portal da Fundação Vunesp no site www.vunesp.com.br no link da Residência Médica 2024, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.
- 3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.vunesp.com.br
- 3.1.3 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.
- 3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.
- 3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.
- 3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 3.6 O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.7 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia **21 de dezembro de 2023**, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.
- 3.7.1 Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento.
- 3.7.2 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.
- 3.7.3 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de estabelecido.
- 3.8 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas a divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 3.9 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, e todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados eletronicamente no link ÁREA DO CANDIDATO, no site www.vunesp.com.br, no link específico da Residência Médica 2024, a partir das 10:00h do dia 01 de dezembro de 2023 até as 23h59 do dia 04 de dezembro de 2023, juntamente com a cópia do requerimento do anexo II deste edital a qual será submetida à análise.
- 3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- 3.12 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica.
- 3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).
- 3.15 Da pontuação adicional – Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde
- 3.15.1. Nos termos da Resolução CNRM nº002/2015, alterada pela Resolução CNRM nº35/2018, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota do processo seletivos os candidatos que comprovarem que concluíram ou que irão concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.
- a) para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 3.15.1 deste edital, o candidato deverá enviar, durante o período de inscrições, digitalmente por upload na Área do Candidato, o certificado de conclusão ou declaração da instituição responsável pelo programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na qual conste que irá concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o referido programa.
- b) os candidatos que não apresentarem a documentação que comprove que concluirão, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, perderão a pontuação adicional e serão reclassificados conforme as notas gerais.
- 3.16 As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, no dia **09 de janeiro de 2024**.
- 3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até **20 de dezembro de 2023**, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
- 3.17.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.17.3 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.17.3.1 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação digitalmente via upload na Área do Candidato até **20 de dezembro de 2023**, conforme estabelecido no item 3.17.
- 3.19 O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



www.vunesp.com.br no dia **04 de janeiro de 2024** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até o dia **20 de dezembro de 2023**, os documentos a seguir:
- 4.1.1 Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária).
- 4.1.2 Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
- 4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.
- 4.4 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.6 O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A prova objetiva será aplicada no dia **28 de janeiro de 2024**, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- 5.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 5.5 deste edital.
- 5.2.1 As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas na tabela do item 5.5, deste edital.
- 5.3 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4 As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Med. Prev. Social, Med. de Família e Com., Saúde Coletiva).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2	50	100
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral	2	50	100

- 5.6 O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o rascunho do gabarito da prova objetiva, para posterior conferência com o gabarito oficial.
- 5.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados nos *sítes* da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, no dia **30 de janeiro de 2024**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 O candidato deverá, a partir do dia **23 de janeiro de 2024**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.co.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 6.1.1 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1.
- 6.1.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.1.3 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Processo Seletivo, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
- 6.1.3.1 Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas





até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

- 6.1.4. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:
- a) Comprovante de inscrição e pagamento;
 - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e
 - c) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.1.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.1.5.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.1.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.2 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.
- 6.3 O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.
- 6.5 A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.
- 6.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 6.6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.6.2 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.
- 6.8 Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 6.9 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- 6.10 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- 6.10.1 Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- 6.10.1.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10.1.2 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá permanecer desligado durante todo o período que o candidato estiver nas dependências do local da prova.
- 6.10.1.3 O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 6.10.1.4 O descumprimento dos itens 6.9 e 6.10 implicará na eliminação do candidato.
- 6.10.1.5 A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.11 Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.
- 6.12 Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- 6.13 A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.
- 6.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.14.1 Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 6 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- 6.14.2 Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- 6.14.3 Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- 6.14.4 Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- 6.14.5 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 6.14.6 Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- 6.14.7 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



de questões.

- 6.14.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.14.9 Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 6.14.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.14.11 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.15 O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.
- 6.16 Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.
- 6.17 No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.17.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.17.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.20 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20.1 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 6.21 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23 As instruções dadas pelos Fiscais de Sala, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.
- 6.25. O candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PREFEITURA DE PIRACICABA SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



6.26. É recomendável o uso de máscaras de proteção facial.

6.26.1 O candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

6.26.2 O tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora.

6.26.3 O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.1.1 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

7.2 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

7.3 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 3.15 e subitens, do capítulo 3 deste edital.

7.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

7.4.1 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

7.5 A lista do resultado preliminar será publicada nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, a partir do dia **19 de fevereiro de 2024** e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, conforme segue:

- a) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;
- b) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva; e
- c) Ao Resultado Preliminar.

8.1.1 O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

8.1.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 A forma de interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste processo seletivo, no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas, se referir aos itens elencados no item 8.1.
- b) somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- c) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “RECURSOS” na página específica do processo seletivo 2024.
- d) somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- e) quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho da folha definitiva de resposta.
- f) a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- g) A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- h) no caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do processo seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- i) o candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- j) No caso de recurso interposto dentro das especificações deste edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- k) não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
- l) a banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 9.1 O resultado final será publicado nos *sítes* da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos **www.saude.piracicaba.sp.gov.br** e **www.vunesp.com.br** no dia **26 de fevereiro de 2024** e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 9.2 A homologação do resultado final será publicada nos *sítes* da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos **www.saude.piracicaba.sp.gov.br** e **www.vunesp.com.br** no dia **26 de fevereiro de 2024** e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias **27, 28 e 29 de fevereiro/2024 das 09:30 até às 15:30h**.
- 9.4 Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.
- 9.5 No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.
- 9.6 Os programas de Residência Médica terão início em **01 de março de 2024**.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

- 10.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar,



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 10.1.1 Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.6 Carteira de vacinação – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição – 1 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
- 10.1.9 Comprovante de endereço - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 29/02/2024 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 10.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
- 10.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008 – fotocópias autenticadas.
- 10.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 10.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica (fotocópias autenticadas).
- 10.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.
- 10.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 29/02/2024), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.
- 10.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2024), será considerado desistente e



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

- 10.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.
- 11.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio dos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- 12.3 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital.
- 12.4 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.
- 12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- 12.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
- 12.8 A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
y PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015.

12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 29 de novembro 2023.



www.piracicaba.sp.gov.br

 [prefeituradepiracicaba](#)
 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO
RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024

Descrição	Datas
Inscrições.	01/12/2023 – 20/12/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/12/2023 – 04/12/2023
Divulgação das solicitações de isenção	12/12/2023
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	13 e 14/12/2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	19/12/2023
Término das inscrições	20/12/2023
Vencimento do boleto	21/12/2023
Divulgação da relação de inscritos e condição especial para realização das provas	04/01/2024
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	05 e 08/01/2024
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	12/01/2024
Convocação e divulgação do local da prova.	23/01/2024
Data da prova.	28/01/2024
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	30/01/2024
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	31/01 e 01/02/2024
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	19/02/2024
Recurso contra resultado preliminar da prova.	20 e 21/02/2024
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	26/02/2024
Publicação do resultado final.	26/02/2024
Homologação.	26/02/2024
Convocação para matrícula.	26/02/2024
Matrícula dos aprovados.	27, 28 e 29/02/2024 das 09:30 até às 15:30h
Início ano letivo da residência.	A partir de 01 de março/2024



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Assunto: Solicitação de isenção do Pagamento da Inscrição.

Nome:
Especialidade:
NIS:
(ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste REQUERER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica 2024 do Município de Piracicaba, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010.

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados comprobatórios da resolução acima citada.

- a).....
- b).....
- c)

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 01/2021 do Município de Piracicaba, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido Processo Seletivo - Programa de Residência Médica são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte Prefeitura Municipal de Piracicaba.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Piracicaba, de de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
ESPECIALIDADE:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		

Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	☐ SIM	☐ NÃO
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
☐ MESA PARA CADEIRANTE		
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
☐ LEDOR		
☐ TRANSCRITOR		
☐ PROVA EM BRAILE		
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
☐ INTERPRETE DE LIBRAS		
☐ OUTRA. QUAL? _____		

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

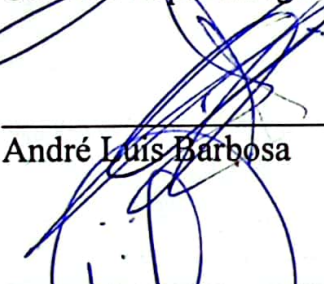
SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

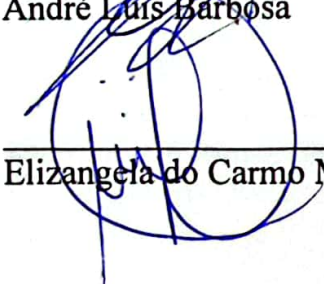
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.****ATA DO CREDENCIAMENTO**

Proc. Admin. nº 194.807/2022
Ordem de Credenciamento 05/2022

Ata de sessão de análise da documentação apresentada pela empresa **ROMEIRO MARTINS CLINICA MÉDICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.937.837/0001-08, situada na Av. Independência, nº 724 – Conjunto 67 – Bairro Cidade Alta – Piracicaba – SP, em atendimento ao CREDENCIAMENTO 002/2022 e em substituição da documentação apresentada anteriormente da empresa ROMEIRO MARTINS CLINICA MÉDICA LTDA. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023, às quinze horas (15h00), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelas portarias pelas Portarias nº4.092/2022 nº 4.125/23, sob a presidência do Sr. Gustavo Laposta Aguiar e membros André Luis Barbosa e Elizangela do Carmo Moreira, para procederem ao recebimento da documentação. O Dr. Renan Siqueira Martins, que apresenta a documentação da empresa, refaz o interesse no credenciamento para atendimento de Consultas Especializadas em PSQUIATRIA sendo quinhentas e setenta e seis horas (576) horas anuais na especialidade PSQUIATRIA, conforme descritos na tabela anexa, em Unidade de Saúde do Município de Piracicaba, conforme termos do Edital. A entrega de documentos do interessado continua com o Número de Ordem 05/2022. Após a verificação da documentação apresentada, foi constatado que a empresa cumpriu com os requisitos inerentes à sua Habilitação Jurídica, conforme Item 5, letras “a” e “e” do Edital e dos documentos referentes à primeira etapa – INSCRIÇÃO, Item 7, Primeira Etapa – Inscrição “a” e “b” do edital, ficando deste modo CREDENCIADA na primeira fase. Assim, superada a fase da primeira etapa da análise em atendimento ao item 7, letra “c” do edital. Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento. Encerram-se os trabalhos às quinze horas e cinquenta minutos (15h50) deste mesmo dia, Gustavo Laposta Aguiar, Antonio Carlos Armelim e Elizangela do Carmo Moreira.



Gustavo Laposta Aguiar

André Luis Barbosa

Elizangela do Carmo Moreira

www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

ATA DO CREDENCIAMENTO

Proc. Admin. nº 194.807/2022
Ordem de Credenciamento 05/2022

ITEM	CÓDIGO SUS	PEQUENAS CIRURGIAS/PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	UNIDADE DE ATUAÇÃO	QUANT. HORAS MÉDICAS/ ESTIMADAS (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO HORAS/MÉDICAS	VALOR TOTAL HORAS/MÉDICAS (MENSAL)	QUANT. HORAS MÉDICAS/ ESTIMADAS (ANUAL)	VALOR TOTAL HORAS/MÉDICAS ESTIMADAS (ANUAL)
32	03.01.01.007-2	Psiquiatria**	Unidade de Saúde do Município	48	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00	576	R\$ 72.000,00
				48		R\$ 6.000,00	576	R\$ 72.000,00



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 30/11/2023			
Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – Horta	Francisco Dal Piccolo	69.862/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Eduardo Manfinati de Toledo	3.907/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Maria das Graças Mesquita Lara	44.284/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Leli Esteves Viana	48.679/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Valdeci Nascimento de Lacerda	63.456/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Paulo Diniz da Silva	90.071/2023

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 01/09/2023			
AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT 122096/2022	MAKRO ATACADISTA S/A		A.I. 81045
PROC/PROT 83159/2023	CLAYTON ROBERTO MACIEL DE ARAUJO		A.I. 81098
PROC/PROT 7799/2016	CRISTIANE PERPETUA PARISE CORREA ME		A.I. 81101
PROC/PROT 106046/2008	FABIO C. ZOCCA TRANSPORTES ME		A.I. 81103
PROC/PROT 6372/2022	MORIAH ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI		A.I. 81105
PROC/PROT 83159/2023	CLAYTON ROBERTO MACIEL DE ARAUJO		A.I. 81106
PROC/PROT 139156/2019	SOLIDA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		A.I. 81112
PROC/PROT 149689/2018	RAFAEL ALBERTO LEAL DE SOUZA		A.I. 81113
PROC/PROT 64753/2013	M.R. BARBOZA DA SILVA BICICLETARIA ME		A.I. 81114
PROC/PROT 136325/2011	SPLENDORE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME		A.I. 81115
PROC/PROT 31457/2007	ALUMETAL ESQUADRIAS DE ALUM. E METAIS FERROSOS LTDA ME		A.I. 81116
PROC/PROT 31457/2007	ALUMETAL ESQUADRIAS DE ALUM. E METAIS FERROSOS LTDA ME		A.I. 81117
PROC/PROT 83120/2022	FERNANDA SERIDORIO ENGENHARIA LTDA		A.I. 86017
PROC/PROT 3499/1997	MAURICIO JOSE GOMES PONCE ME		A.I. 86019
PROC/PROT 123743/2020	HVFM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA		A.I. 86018
PROC/PROT 13054/2005	INSTITUTO DE BELEZA JO & JU LTDA		A.I. 86020
PROC/PROT 57457/2022	ANDERSON JOEL DOMINGUES		A.I. 89032
PROC/PROT 153152/2022	SUELEN RENATA MARIN		A.I. 89040
PROC/PROT 84513/2022	MARILENE ALEXANDRE DE LIMA		A.I. 89042
PROC/PROT 123743/2020	HVFM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA		A.I. 90086
PROC/PROT 3499/1997	MAURICIO JOSE GOMES PONCE ME		A.I. 90087
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS			
PROC/PROT 108834/2022	EXOTIC PET CENTER COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA		DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS			
PROC/PROT 107213/2022	CLQ CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE QUEIROZ LTDA		DEFERIDO
PROC/PROT 52753/2022	CONSTRUWANA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA		DEFERIDO
PROC/PROT 107508/2022	VANDA MODA EIRELI		DEFERIDO
PROC/PROT 52752/2022	A.P.L. VANUCHI FERNANDES LTDA		DEFERIDO
PROC/PROT 92691/2022	MESSIAS RODRIGUES LIVROS LTDA		DEFERIDO
PROC/PROT 164771/2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO MONTEBELLO		DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 518117/2023	DEDINI S/A UNDUSTRIAS DE BASE		DEFERIDO
PROC/PROT 518055/2023	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PADRÃO NACIONAL			
PROC/PROT 520789/2023	JULIANO JAIME GRILLO		INDEFERIDO
PROC/PROT 520765/2023	MARCIO FERNANDO GRACIANI		INDEFERIDO
PROC/PROT 520731/2023	CELIA APARECIDA TONIOLO MEDICI		DEFERIDO
PROC/PROT 520524/2023	JOSE NELSON GUINDO		INDEFERIDO
PROC/PROT 520500/2023	ANTONIO DUARTE RAMOS		INDEFERIDO
PROC/PROT 520385/2023	JOANNIS LYKOUROPOULOS		INDEFERIDO
PROC/PROT 520359/2023	DANILO COSTA PEREIRA		INDEFERIDO
PROC/PROT 520332/2023	MELISSA FERNANDA DANTAS DE SOUSA GUEDES		INDEFERIDO
PROC/PROT 520214/2023	GABRIELLE FERNANDA CARDOSO		DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 04/09/2023			
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08			
PROC/PROT 507141/2023	MILTON PEDROSO		INDEFERIDO
PROC/PROT 512172/2023	VIVO AGRO DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S.A		DEFERIDO PARCIAL
PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/2023			
CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ITBI			
PROC/PROT 503002/2023	LEANDRO FRANCO CALCIDONI		DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 517544/2023	AMSTALDEN, NIZA E VALERIO SOCIEDADE DE ADVOCACIA		DEFERIDO
PROC/PROT 517803/2023	SILVEIRA LARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		DEFERIDO
PROC/PROT 519085/2023	RECIL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME		DEFERIDO
PROC/PROT 519832/2023	ELIENAI LUIZ DE SOUSA ME		INDEFERIDO
PROC/PROT 520506/2023	GARRA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI		DEFERIDO
ISENÇÃO DE ITBI-IV- LCM 224/2008 ART. 115-A			
PROC/PROT 511446/2023	SERGIO JOSE BRAGA		DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROC/PROT 508834/2023	BUIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 11/09/2023		
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC/PROT 107491/2022	MARTH CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	DEFERIDO
TERMO DE CIÊNCIA PROC/PROT 122095/2022	J.S. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME	T.C. 10004
AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 143544/2017	ACADEMIA HYPER LTDA ME	A.I. 81118
PROC/PROT 30947/2008	BV – EVENTOS LTDA	A.I. 81119
PROC/PROT 78963/2022	LUIZ ANTONIO MARQUES DA SILVA ME	A.I. 81121
PROC/PROT 172931/2014	EUGENIO TEIXEIRA PEREIRA ME	A.I. 81122
PROC/PROT 172931/2014	EUGENIO TEIXEIRA PEREIRA ME	A.I. 81123
PROC/PROT 1751/1989	JOSE MARIA DOS SANTOS ME	A.I. 81124
PROC/PROT 120791/2018	JOAO MARCELO POMPEMAYER	A.I. 81125
PROC/PROT 19340/1992	COMÉRCIO DE CEREAIS ITAPUAN EIRELI	A.I. 81127
PROC/PROT 107209/2022	E.E. INFANTIL A SEMENTINHA LTDA EPP	A.I. 81128
PROC/PROT 131320/2022	MARCIA LOPES DA SILVA	A.I. 81130
PROC/PROT 131320/2022	MARCIA LOPES DA SILVA	A.I. 81132
PROC/PROT 83120/2022	FERNANDA SERIDORIO ENGENHARIA LTDA	A.I. 86017
PROC/PROT 30947/2008	BV – EVENTOS LTDA	A.I. 86021
PROC/PROT 25492/2010	COPERNIO RICHARD HAITER IMOVEIS	A.I. 86022
PROC/PROT 26861/2020	TAINÁ AMANAÍ LOPES GAZANA	A.I. 89044
PROC/PROT 120609/2010	BALDO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA S/S	A.I. 90088
PROC/PROT 78963/2022	LUIZ ANTONIO MARQUES DA SILVA ME	A.I. 90089
PROC/PROT 79039/2022	MEDSKIN AF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	A.I. 90090
PROC/PROT 507828/2023	NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	A.I. 90092
CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ISSQN PROC/PROT 122237/2022	BEIRA RIO PALACE HOTEL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 59125/2022	HAROLDO LINS DA SILVA LTDA	DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 122237/2022	BEIRA RIO PALACE HOTEL LTDA	DEFERIDO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PROC/PROT 137161/2022	BRAVISSIMO RISTORANTE LTDA ME	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO PROC/PROT 147383/2020 508765/2023	ROYAL GRAPES AGROPECUÁRIA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 182000/2015 509687/2023	SANDRA APARECIDA COLLETTI DAFARA ME	INDEFERIDO
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL PROC/PROT 98980/2023	NICOLAU MOREIRA DO MARCO JUNIOR	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 14/09/2023		
AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 85410/2023	JAZZ PIRACICABA LTDA	A.I. 81075
PROC/PROT 4665/2010	VISTORIA VEICULAR-RRC LTDA	A.I. 81133
PROC/PROT 131468/2021	ESQUECE BAR E RESTAURANTE PIRACICABA LTDA	A.I. 81134
PROC/PROT 53296/2022	MARIO JOSE DE NEGRI BREGIEIRA	A.I. 86016
PROC/PROT 507826/2023	SIDNEI RODRIGUES VIANA ME	A.I. 86023
PROC/PROT 104967/2013	GUILHERME MENEGHINI GALVANI	A.I. 89038
PROC/PROT 507826/2023	SIDNEI RODRIGUES VIANA ME	A.I. 90093
PROC/PROT 131468/2021	ESQUECE BAR E RESTAURANTE PIRACICABA LTDA	A.I. 90094
IMPUGNAÇÃO DE PROCEDIMENTO FISCAL PROC/PROT 61857/2022 512536/2023	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LIMITADA	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 122096/2022	MAKRO ATACADISTA S/A	DEFERIDO
PROC/PROT 107209/2022	E.E. INFANTIL A SEMENTINHA LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 107210/2022	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA A SEMENTINHA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 144585/2020	BUD MIDIA & PUBLICAÇÕES LTDA ME	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 18/09/2023		
AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 148885/2011	JFL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	A.I. 81110
PROC/PROT 2168/1991	JORGINA DO AMARAL ROCHA	A.I. 81137
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 525567/2023	ALJ ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 526198/2023	G MED AUDITORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 520847/2023	OMEGA SEGURANÇA ELETRONICA E TEC. PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 520644/2023	KAUPPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	INDEFERIDO
PROC/PROT 519371/2023	JL NAZATTO TRANSPORTES LTDA ME	INDEFERIDO
PROC/PROT 518087/2023	ZINK - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 513156/2023	JN CALDEIRARIA E MONTAGEM LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 512501/2023	MP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME	DEFERIDO
PROC/PROT 506558/2023	JOSE SIVALDO DA SILVA HIDRAULICA	INDEFERIDO
PROC/PROT 504035/2023	RUBENS A. PACHECO ME	DEFERIDO
PROC/PROT 503459/2023	SEVERINO LUIZ DA SILVA FILHO CONSTRUÇÕES ME	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PADRÃO NACIONAL PROC/PROT 522007/2023	MONISE PRISCILLA CHRISTOFOLETTI	INDEFERIDO
PROC/PROT 521989/2023	SUZELI GAMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
PROC/PROT 521522/2023	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDO
PROC/PROT 521272/2023	JULIANO JAIME GRILLO	INDEFERIDO
PROC/PROT 522021/2023	EVANDRO DA SILVA PINHO	DEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI Nº 4.020/1995 E ALTERAÇÕES PROC/PROT 82624/2023	CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT 522358/2023	MARIA APARECIDA SANTANA	INDEFERIDO
PROC/PROT 511446/2023	SERGIO JOSE BRAGA	DEFERIDO
PROC/PROT 519059/2023	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	INDEFERIDO
PROC/PROT 520209/2023	LBS HOLDING LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 520211/2023	LBS HOLDING LTDA	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT 178600/2021	ORSI REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 178598/2021	BOTTENE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 79041/2022	WJB SERVICE LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 65885/2023	PIRA RIO PARK CAR LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 79047/2022	L.C. GARCIA APOIO EMPRESARIAL ME	DEFERIDO
PROC/PROT 79053/2022	CRISTIANE SAMPAIO BATOCHIO LEIBHOLZ ME	DEFERIDO
PROC/PROT 164782/2021	G & L SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 130749/2022	HOSPITAL E MATERNIDADE PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 150048/2020	MARF LOC., AUT. E MAN. ELÉTRICA EIRELI EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 502845/2023	CENTRO EDUCACIONAL JARDINS S EIRELI	DEFERIDO
PROC/PROT 507799/2023	DELICIAS DO CHEFF ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	DEFERIDO
RETIFICAÇÃO DE GUIA ITBI-IV		
PROC/PROT 504521/2023	ZELIO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
PROC/PROT 512010/2023	ANTONIO DEJALMA DE LUCAS	DEFERIDO
PROC/PROT 512202/2023	AMBER HOLDING LTDA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 19/09/2023		
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 519978/2023	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 520280/2023	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 521460/2023	VILLA FRANCESA FESTAS E EVENTOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 504933/2023	MUNCK E GUINDASTE PRADO LTDA EPP	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT 520026/2023	ML CASARIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	INDEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA		
PROC/PROT 520374/2023	BUIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 20/09/23		
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT 507819/2023	COLÉGIO TALES DE MILETO PIRACICABA LTDA ME	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 21/09/2023		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 2630/1990	EDISON DONIZETE CARRARA	A.I. 81136
PROC/PROT 62304/2018	LEBI GASTRONOMIA LTDA	A.I. 81138
PROC/PROT 62304/2018	LEBI GASTRONOMIA LTDA	A.I. 81139
PROC/PROT 173994/2017	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LIMITADA	A.I. 81140
PROC/PROT 131026/2017	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LIMITADA	A.I. 81141
PROC/PROT 25877/2021	M.C.S. EVENTOS LTDA ME	A.I. 81142
PROC/PROT 38713/2009	WILLIAM FERNANDO FAGANELLO OMETTO ME	A.I. 81155
PROC/PROT 149015/2015	SERRALHERIA DIAS CANDIDO LTDA ME	A.I. 81156
PROC/PROT 154778/2018	MADRI SERVIÇO DE COBRANÇA E CADASTROS EIRELI	A.I. 81160
PROC/PROT 154778/2018	MADRI SERVIÇO DE COBRANÇA E CADASTROS EIRELI	A.I. 81162
PROC/PROT 26861/2020	TAINÁ AMANÁI LOPES GAZANA	A.I. 89044
PROC/PROT 65787/2022	MARIA BELLOTTI RAMOS	A.I. 89046
PROC/PROT 14308/2022	CLAUDIO RAMOS RODRIGUES DE SOUZA	A.I. 89047
PROC/PROT 2630/1990	EDISON DONIZETE CARRARA	A.I. 90096
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
PROC/PROT 118789/2019	RENAN FRANCISCO BALMANT DE FUCCIO EIRELI	INDEFERIDO
PROC/PROT 24253/2002	LUIZ CARLOS BANDEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
PROC/PROT 8775/2006	COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS SOLÁRIO PIRACICABA LTDA	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 527455/2023	SUPERMIX CONCRETO S/A	DEFERIDO
PROC/PROT 525522/2023	ANDRE LUIZ TEGON	INDEFERIDO
PROC/PROT 526811/2023	J.R. RAPHAEL ENGENHARIA EIRELI	INDEFERIDO
PROC/PROT 77306/2023	IMOBILIÁRIA PORTAL DO IMÓVEL PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT 83159/2023	CLAYTON ROBERTO MACIEL DE ARAUJO	DEFERIDO
PROC/PROT 75412/2022	MARCELO FELIX SESSO	DEFERIDO
PROC/PROT 85410/2023	JAZZ PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 79039/2022	MEDSKIN AF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 130747/2022	G.M. POPIN ENGEL	DEFERIDO
PROC/PROT 78963/2022	LUIZ ANTONIO MARQUES DA SILVA ME	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 26/09/2023		
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 527780/2023	J.R. RAPHAEL ENGENHARIA EIRELI	DEFERIDO
REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 512694/2023	RAVAGNANI ACADEMIA E RECREAÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 527344/2023	ARTE OM YOGA E AYURVEDA LTDA	INDEFERIDO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA		
PROC/PROT 521092/2023	PAULO SERGIO BARBOSA ESPORTES ME	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 27/09/2023		
CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ISSQN PROC/PROT 517093/2023	TSA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI ME	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC/PROT 524059/2023 27/09/2023	THE MAYNARDABS REAL ESTATE MANAGEMENT LTDA	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 29/09/2023		
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC/PROT 108834/2022 PROC/PROT 107491/2022	EXOTIC PET CENTER COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA MARTH CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	DEFERIDO DEFERIDO
AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 149042/2015 PROC/PROT 69925/2023 PROC/PROT 47973/2009 PROC/PROT 47973/2009 PROC/PROT 3367/2009 PROC/PROT 3367/2009 PROC/PROT 12292/2010 PROC/PROT 53137/2011 PROC/PROT 117624/2010 PROC/PROT 53137/2011 PROC/PROT 40039/2011 PROC/PROT 40039/2011 PROC/PROT 132257/2011 PROC/PROT 11421/2003 PROC/PROT 72341/2010 PROC/PROT 119768/2010 PROC/PROT 39500/2010 PROC/PROT 39500/2010 PROC/PROT 96452/2011 PROC/PROT 111194/2011 PROC/PROT 65495/2010 PROC/PROT 132222/2011 PROC/PROT 50993/2011 PROC/PROT 50993/2011 PROC/PROT 61675/2011 PROC/PROT 88831/2020 PROC/PROT 88831/2020 PROC/PROT 43969/2011 PROC/PROT 107793/2009 PROC/PROT 44568/2020 PROC/PROT 64004/2010 PROC/PROT 30716/2022 PROC/PROT 163472/2011 PROC/PROT 133857/2011 PROC/PROT 181399/2018 PROC/PROT 87111/2023 PROC/PROT 47973/2009 PROC/PROT 67151/2022 PROC/PROT 87111/2023 PROC/PROT 47973/2009 PROC/PROT 15943/2018	DON MIC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA LTTM SOLDAS TUB. MONT. E MANUT. LTDA OPÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA ME OPÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA ME PROENÇA MONTAGENS E REFORMAS DE REFRATÁRIOS LTDA PROENÇA MONTAGENS E REFORMAS DE REFRATÁRIOS LTDA GRER E GRER DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME SIGMA EQUIPAMENTOS LTDA EPP P L CHIARANDA ME SIGMA EQUIPAMENTOS LTDA EPP A DA SILVA VASSÃO BUFFET ME A DA SILVA VASSÃO BUFFET ME PAPAROTTO FORROS E DIVISÓRIAS LTDA ME CRISTIANI ROBERTA TULLIO ME JESIANE ARNONI DE SOUZA ME ENGTRO CONST. E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP CLAUDIO DONIZETI PEDRO DE MACEDO CLAUDIO DONIZETI PEDRO DE MACEDO BAGGI & GOES LIMPEZAS ESPECIAIS LTDA ME P M DA HORA SISTEMA DE SEGURANÇA ME AUTO POSTO MARUN LTDA CONSTRUTORA PEREIRA E BARBOSA LTDA ME GLOBAL SERVIÇOS DE ESCRIT. E APOIO ADM. EIRELI GLOBAL SERVIÇOS DE ESCRIT. E APOIO ADM. EIRELI R.R. SERVIÇOS DE PINTURA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME LSM CENTRO DE BELEZE LTDA LSM CENTRO DE BELEZE LTDA BUFFET PIRACEMA LTDA ME W S MOTOS LTDA ME JOSE ANTONIO SOARES JUNIOR JURACI NUNES DA SILVA MARIANA TRIVELATTO BATTISTON LOIOLA A.A. SPADÃO ROSEANE CORREA RAFAEL AUGUSTO CYPRIANO ESTEFANI FERNANDES LOPES DA SILVA OPÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA ME A R V LOPES AUTOPEÇAS ME ESTEFANI FERNANDES LOPES DA SILVA OPÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA ME FUCCIO & PAULA LAVANDERIA MULTISSERVIÇOS LTDA ME	A.I. 81126 A.I. 81159 A.I. 81161 A.I. 81163 A.I. 81164 A.I. 81166 A.I. 81167 A.I. 81168 A.I. 81170 A.I. 81171 A.I. 81172 A.I. 81173 A.I. 81174 A.I. 81175 A.I. 81176 A.I. 81177 A.I. 81178 A.I. 81179 A.I. 81180 A.I. 81181 A.I. 81182 A.I. 81183 A.I. 81184 A.I. 81185 A.I. 81186 A.I. 81187 A.I. 81188 A.I. 81189 A.I. 81190 A.I. 89043 A.I. 89049 A.I. 89050 A.I. 89051 A.I. 89052 A.I. 89053 A.I. 90069 A.I. 90070 A.I. 90095 A.I. 90098 A.I. 90099 A.I. 90100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 264 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 28 de Novembro de 2.023

CONTRIBUINTE BINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	PROCESSO 507141/2023
---	-------------------------

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 265/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo No. 96.039/2018, cancelamento de sua inscrição municipal nº 649187 bem como do Auto de Infração nº 81238 de 09/10/2023..

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março de 2023

CONTRIBUINTE
D. ALVES DA SILVA
AVENIDA BRASILIA, 2171 – VILA INDUSTRIAL
CEP 13412-221 – CNPJ 22.383.990/0001-27 – CPD 649187

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

01/12/2023

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA

Processo nº 512.089/2023	Ivan Silva	INDEFERIDO
Processo nº 506.268/2023	Empreendimentos Imobiliarios Damha	INDEFERIDO
Processo nº 506.259/2023	Empreendimentos Imobiliarios Damha	INDEFERIDO
Processo nº 506.252/2023	Empreendimentos Imobiliarios Damha	INDEFERIDO
Processo nº 506.231/2023	Empreendimentos Imobiliarios Damha	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR

Piracicaba, 01 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 27/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade Região Norte, a Comissão de Seleção comunica que foram apresentadas duas propostas de plano de trabalho, sendo o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, responsável pela proposta recebida através do protocolo 2023/550230 e o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI, responsável pela proposta recebida através do protocolo 2023/550282. Após primeira análise e julgamento pela Comissão, foi solicitado ajustes financeiros das propostas apresentadas, conforme ata de reunião realizada no dia 23/11/2023. Houve apresentação de ajustes por parte do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social. Após reanálise, segue a classificação em ordem decrescente:

Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI:
Custo Financeiro do Serviço: 23 pontos
Plano de Trabalho: 57,3 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 09 pontos
Documentação: 05 pontos
Pontuação Total: 94,3 pontos

Destaca-se em relação à referida OSC, que o valor global apresentado é superior ao descrito no edital, conforme segue: “22. Recurso Disponível de até R\$ 1.275.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2024 correspondente a 12 meses completos.”

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social:
Custo Financeiro do Serviço: 19 pontos
Plano de Trabalho: 56,4 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 03 pontos
Documentação: 05 pontos
Pontuação Total: 83,4 pontos

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Dayane Soares Vicente
Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 28/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional (110 Vagas), a Comissão de Seleção comunica que foi apresentada uma proposta de plano de trabalho, pelo LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA, recebida através do protocolo PMP 2023/550346. Após a análise e julgamento pela Comissão segue detalhamento das pontuações da referida proposta:

LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA
Custo Financeiro do Serviço: 24,5 pontos
Plano de Trabalho: 38,5 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 8,7 pontos
Documentação: 3,8 pontos
Total de Pontos: 75,5

Portanto, a proposta do Lar Franciscano de Menores foi classificada por ter recebido maior pontuação.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Larissa Cristina Bedo
Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos
Josiane Meire Toloti

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 29/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional, a Comissão de Seleção comunica que foram apresentadas duas propostas de plano de trabalho, uma pela Associação de Assistência Social Betel recebida pelo protocolo PMP 2023/549497 e outra pelo Casa de Amparo aos Idosos pelo protocolo PMP 2023/549898. Após a análise e julgamento pela Comissão segue detalhamento das pontuações das referidas propostas:

Associação de Assistência Social Betel
Custo Financeiro do Serviço: 22,3 pontos
Plano de Trabalho: 53,2 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 9 pontos
Documentação: 3,7 pontos
Total de Pontos: 88,2

Casa de Amparo aos Idosos
Custo Financeiro do Serviço: 20,3 pontos
Plano de Trabalho: 45,2 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 0 pontos
Documentação: 3 pontos
Total de Pontos: 68,5

Portanto, a proposta do Lar Franciscano de Menores foi classificada por ter recebido maior pontuação.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Larissa Cristina Bedo
Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos
Josiane Meire Toloti

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Nº DO PROCESSO: 542.419/2023
Dispensa de Licitação
OBJETO: Locação de container

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R\$)	Data
1	BAUMA CONTAINER LTDA	R\$ 300,00	30/11/2023

Piracicaba, 30 de Novembro de 2023

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: A H DA S MORAES. – CNPJ nº 02.437.839/0001-17 (SEMUHGET)

Contrato nº 1849/2023.
Proc. Admin.: nº 65.082/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 497/2023.
Objeto: Aquisição de toners, acessórios e peças para multifuncionais.
Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 30/11/2023.

Contratada: MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 42.448.644/0001-97 (SEMUHGET)

Contrato nº 1850/2023.
Proc. Admin.: nº 65.082/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 497/2023.
Objeto: Aquisição de toners, acessórios e peças para multifuncionais.
Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 30/11/2023.

Contratada: MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS. – CNPJ nº 49.604.476/0001-20 (SEMUHGET)

Código Licitação nº 2023.000.002.960
Código Ajuste nº 2023.000.001.486
Contrato nº 1851/2023.
Proc. Admin.: nº 65.082/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 497/2023.
Objeto: Aquisição de toners, acessórios e peças para multifuncionais.
Valor: R\$ 17.623,85 (dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 30/11/2023.

Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.841
Código Ajuste nº 2023.000.001.487
Contrato nº 1852/2023.
Proc. Admin.: nº 46.106/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 309/2023 – Ata de Registro de Preços nº 564/2023 (válida até 30/08/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de cordão encerado, fio de juta, fita amarrada, fita de cetim.
Valor: R\$ 59.382,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 30/11/2023.

Contratada: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 20.853.918/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1853/2023.
Proc. Admin.: nº 56.096/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 428/2023.
Objeto: Aquisição de carrinhos de carga de transporte manual.
Valor: R\$ 1.686,99 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 30 dias).
Data: 30/11/2023.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.929
Código Ajuste nº 2023.000.001.488
Contrato nº 1854/2023.
Proc. Admin.: nº 56.096/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 428/2023.
Objeto: Aquisição de carrinhos de carga de transporte manual.
Valor: R\$ 11.006,80 (onze mil e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 30 dias).
Data: 30/11/2023..

Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. – CNPJ nº 26.193.511/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.775
Código Ajuste nº 2023.000.001.489
Contrato nº 1855/2023.
Proc. Admin.: nº 34.032/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2023 – Ata de Registro de Preços nº 510/2023 (válida até 20/07/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 63.340,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 30/11/2023.

Contratada: ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.413.300/0001-77 (SEMOZEL/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.000.095
Código Ajuste nº 2023.000.000.880
Contrato nº 0996/2023.
Proc. Admin.: nº 125.597/2022.
Licitação: Concorrência nº 35/2022.
Objeto: Execução de obra de substituição do sistema de fechamento de divisa da Escola Ida Francez Lombardi e quadra poliesportiva.
Valor: R\$ 375.154,16 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 03/07/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2023.000.000.378
Aditivo nº 996/2023 – 1.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 17/11/2023.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 08.528.442/0001-17 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.607
Código Ajuste nº 2023.000.000.103
Contrato nº 0065/2023.
Proc. Admin.: nº 120.214/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 508/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2023.
Valor: R\$ 112.094,00 (Cento e doze mil, noventa e quatro reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/01/2023.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2023.000.000.379
Aditivo nº 0065/2023 – 1.
Valor Acrescido: R\$ 16.175,00 (dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais).
Data: 30/11/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALVALIMP LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 24.547.946/0001-30 (SEMDETTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.353
Código Ajuste nº 2019.000.000.648
Contrato nº 1000/2019.
Proc. Admin.: nº 159.738/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 38/2019.
Objeto: Prestação de serviços gerais e demais funções no Aeroporto Pedro Morganti.
Valor: R\$ 61.185,53 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/05/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2023.000.000.380
Aditivo nº 1.000/2019 – 7.
Valor: R\$ 16.520,10 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do processo 181.183/2022.
Data: 30/11/2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 12.2023

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ALICE GUIMARAES GABRIEL, ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI, FABRICIO SILVA GREGORIO, FILIPE COLLETTI, IGOR LEONARDO DO AMARAL SANCHES, JULIANA DE OLIVEIRA BEIRA, KALINCA MEDEIROS MILAM, NELSON MARTINS ALVES, SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA e SAULO ALVES SOUZA JUNIOR.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

COMUNICADO

NOVA DATA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2023 - PROCESSO N. 2023/526068

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 MICRO-ONDAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/12/2023, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 07/12/2023, às 09:00h, até 07/12/2023, às 15:00h.

O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 29 de novembro de 2023.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

CONTRATO N.º 100044/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023 - PROCESSO N.º 518297/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.
Objeto: prestação de serviços de disponibilização de plataforma de colaboração e produtividade (E-mail como serviço e prestação de serviço de SMTP).
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 293.709,60 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).
PTRES322400, Código Orçamentário 33904099 e Programa de Trabalho 323113.1712600042.4000000 do exercício de 2023.
Empenho n.º 2646/2023.
Assinatura: 08/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/516508

MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 87/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS - DIVERSOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/516508, Pregão eletrônico n.º 87/2023, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 47.300,00
2	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 36.000,00
3	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 30.000,00
4	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 50.000,00
5	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 30.000,00
6	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 66.999,99
7	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 53.500,00
8	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 95.300,00
9	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 49.900,00
10	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 189.900,00
11	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	R\$ 76.500,00
12	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	R\$ 38.250,00
13	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	R\$ 38.250,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 801.899,99

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de novembro 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Valéria de Souza Guina,
residente à Rua Eng. Ag. Ramons Couto, nº 277, com-
plemento Apto 301, na cidade de Piracicaba, exonera-
do(a) do cargo de Encarregado de Equipe, do Ser-
viço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 apto no condomínio Pq. das Águas - Coximbu. Ruca.
- 01 Fiat Uno Vivace 1.0
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei or-
gânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da
Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32,
inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente
afirmação.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Valéria
Assinatura

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 51/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com cessão de cilindro em regime de comodato
Tipo: Menor Valor Global
Início da Sessão Pública: dia 15/12/2023, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Mu-
nicipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h
às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

Extrato de Contrato

Modalidade: PREGÃO Nº 22/2021
Processo Nº 658/2021
Contrato 41/2021 – Termo Aditivo 4
Objeto: Contratação de empresa para execução, por demanda, de serviços de remanejamento
de divisórias navais, incluindo atividades de desmonte, retirada e descarte, montagem e forne-
cimento de peças e componentes, compatíveis com o padrão existente nos prédios da Câmara
Municipal de Piracicaba.
(Prorrogação contratual)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA
Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência: 06/12/2023 a 05/06/2024.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.590, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEOFAS STENICO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcioná-
rios Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO
pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 147/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEOFAS STENICO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICI-
PAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, corres-
pondente a R\$ 4.576,96 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seus reais e noventa e seis centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a
partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.591, DE 30 NOVEMBRO DE 2023.

(Concede mediante determinação judicial aposentadoria especial, com proventos calculados
pela integralidade da média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a)
LILIAN FRANCISCO DE ALMEIDA BERNARDES).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos
Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Cível, emitido pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara da
Fazenda Pública de Piracicaba – processo 1015530-66.2022.8.26.0451, e as demais informações
contidas no processo nº 058/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida mediante determinação judicial e nos termos do art. 40, § 4º, inc. III,
da Constituição Federal c/c Anexos II e IV da Portaria nº 1.467, de 02/06/2022 e Lei Municipal nº
1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria especial,
a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LILIAN FRANCISCO DE ALMEIDA BERNARDES,
ocupante do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, correspondente a R\$
7.399,64 (Sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a
partir de 01º de dezembro de 2023.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.592, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal
Senhor(a) ROBSON ALCANTARA DA SILVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcioná-
rios Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO
pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 148/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROBSON ALCANTARA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR JUNIOR, junto a SECRETARIA MU-
NICIPAL DE SAÚDE, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição,
correspondente a R\$ 4.146,53 (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a
partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.593, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO FRANCISCO RIBEIRO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 146/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.305,78 (Seis mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.594, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIA JANDIRA DE SOUZA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 151/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIA JANDIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO II, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, REF. Z-4, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 10.394,60 (Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.595, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA DE SOUZA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 149/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.920,38 (Seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF

VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Errata 02-2023

Referente a ata da VIII Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência
Publicada no dia 29 de novembro de 2023.

Delegados Eleitos na VIII Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

Onde se Lê, “Os titulares escolhidos representantes do poder publico foram Elisângela da Silva Oliveira e Beatriz Fernanda Alves Fuentes e da sociedade civil Ademir Barbosa e Bruna Caroline Domingos Ananias, os suplentes escolhidos representantes do poder publico foram Eduardo de Paula Azzini e Larissa Cristina Bedo e os suplentes Cesar do Nascimento Santos e Giselle Lorena Milhomem”

Passa a Ler
...sociedade civil Ademir Barbosa e Giselle Lorena Milhomem,”... e os suplentes da sociedade civil Cesar do Nascimento Santos e Bruna Caroline Domingos Ananias.

Poder Público,

Titular: Elisangela da Silva Oliveira
Suplente: Eduardo de Paula Azzini

Titular: Beatriz Fernanda Alves Fuentes
Suplente: Larissa Cristina Bedo

Sociedade Civil
Titular: Giselle Lorena Milhomem
Suplente: Bruna Caroline Domingos Ananias

Titular: Ademir Barbosa
Suplente: Cesar do Nascimento Santos

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

Ofício 07/2023 – Conselho Emprego

Piracicaba, 27 de novembro de 2023.

Prezados Senhores,

Convocamos para participar da reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a realizar-se no próximo dia 06 de dezembro de 2023 às 09h30, na Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI, localizada a Rua Prudente de Moraes, 463 – Centro - Piracicaba.

Pauta:

- 1 Apreciação da Ata anterior;
- 2 Publicação dos nomes dos membros das Bancadas (Titulares e Suplentes) conforme Lei 9.180 de 11/06/2019;
- 3 Seminário Intercâmbio de práticas e disseminação de aprendizado sobre diagnósticos territoriais no âmbito do Sine;
- 4 Definição do nome do próximo Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba – CTER para o biênio 2024/2025;
- 5 Definição do calendário das reuniões para 2024;
- 6 Abertura para os Informes das Bancadas.

Contamos com sua presença,

Atenciosamente,

Marcelo Arruda Marques
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER



Conselho Municipal do Idoso

EDITAL N.º 02/2023

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram instituídas através do art.175 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 alterada posteriormente sua composição através da Lei Municipal nº 9.984/2023 de novembro de 2023. COMUNICA a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para a eleição dos representantes da SOCIEDADE CIVIL junto ao CMI, para o mandato do biênio 2024/2026, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª – DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, constitui-se em importante instrumento democrático de discussão, deliberação e formação da política social de proteção do idoso, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, para efetivação de seus direitos sociais e para atendimento dos anseios desta parcela da população, através da proposição de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se, em todos eles, o tratamento com dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O CMI é um órgão colegiado, legítimo, paritário, autônomo, representativo, apartidário e geral.

Art. 3º. Os representantes, titulares e suplentes da sociedade civil, serão eleitos com mandato no biênio 2024/2026, através dos votos das entidades de defesa, de atendimento dos direitos do idoso, movimentos e organizações populares, reunidas em Assembleia, com sede ou atuação no Município de Piracicaba.

Parágrafo único. O CMI é composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil e 08 (oito) membros representantes do Poder Público, conforme dispões o art.º 176 a Lei Municipal nº 6.246/2008 e suas atribuições.

CLÁUSULA 3ª – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O processo eleitoral será conduzido pela mesa diretora, constituída por 02 (dois) conselheiros (Coordenador - Presidente do CMI e Primeiro Secretário). Em caso de ausência por força maior do Coordenador ou do Primeiro Secretário a Comissão Eleitoral conduzirá os trabalhos.

CLÁUSULA 4ª – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil junto ao CMI os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, com questões inerentes às finalidades do CMI, devendo todos eles representar instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares, sendo por elas indicados através de carta/ofício timbrada da entidade/instituição/associação/organização assinado pelo seu presidente.

Art. 6º. Para a realização da eleição dos membros da sociedade civil o CMI deverá enviar convite às instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares da sociedade civil que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas com questões inerentes, às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participarem da eleição do CMI.

§ 10 Os representantes indicados pelas entidades acima relacionadas deverão, no ato de sua inscrição, estar de posse da carta de indicação firmada pelo presidente ou diretor da entidade que representará.

§ 2º Na carta/ofício deverá constar a indicação de dois membros para representar cada entidade, sendo um titular e outro suplente. Também deverá ser indicado nessa carta/ofício um delegado que será responsável por votar nos candidatos ao conselho.

Art. 7º. As inscrições ficarão abertas do período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Joaquim André, nº 895, Paulista, nesta cidade e Estado, exceto feriados, sábados e domingos.

Art. 8º. Para as inscrições, os candidatos deverão apresentar a carta/ofício de indicação da Entidade, a ficha de indicação e cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

CLÁUSULA 5ª – DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas a serem preenchidas para composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI respeitarão a distribuição nas seguintes categorias:

a) 01 (um) representante e respectivo suplente indicados pelo Conselho Coordenador de Entidades Cíveis de Piracicaba, dentre seus membros que representam a sociedade civil;

b) 02 (dois) representantes e respectivos suplentes de organizações da sociedade civil de atendimento, de natureza privada sem fins econômicos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestem serviços, executem programas ou projetos e concedam benefícios socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações vulnerabilidade, devidamente inscrita no CMAS e CMI;

c) 01 (um) representantes e respectivos suplentes de estabelecimentos de ensino superior de Piracicaba que promovam pesquisas e serviços à terceira idade;

d) 01 (um) representante e respectivo suplente usuários de associações ou grupos cíveis de terceira idade, os quais deverão comprovar tal condição;

e) 02 (dois) representantes e respectivos suplentes de associações ou grupos cíveis de terceira idade devidamente constituídos;

f) 01 (um) representante e respectivo suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Piracicaba;

Somente poderão concorrer instituições que atuem efetivamente no Município, e que exerçam trabalho com idosos até a data da publicação deste edital.

CLÁUSULA 6ª- DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Art. 10º. A eleição dos representantes ao CMI será realizada no dia 15 de Janeiro de 2024, das 14h as 16hrs no Anfiteatro da SMADS, na Rua Monsenhor Manoel Fransisco Rosa, num. 900 – Centro. § 10. Abertos os trabalhos na Assembleia Geral, os membros do mandato que se finda poderão fazer uma apresentação sobre as atribuições do CMI e as realizações da gestão que se encerra, para somente após iniciar as votações.

§ 2º. O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos admitida apenas uma recondução. § 3º. Cada candidato terá o direito a 2 minutos de fala antes de começar o pleito eleitoral. § 4º. Serão aceitos no ambiente de votação somente os candidatos, suplentes e delegados habilitados, além dos atuais conselheiros.

Art. 11º. A eleição se dará por voto direto e secreto entre as entidades inscritas e deferida no processo eleitoral.

Art. 12º. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 13º. A cédula oficial de votação será impressa pelo CMI, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados em ordem alfabética e a Entidade que representam.

§ 1º. No verso da cédula deverá constar a rubrica do Coordenador, ou alguém por ele designado. § 2º. A cédula será dobrada em duas partes.

§ 3º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao delegado para assinalar com um X o nome dos candidatos de sua preferência, podendo, votar em até, no máximo, 03 (três) candidatos.

§ 4º. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrito ou símbolo, bem como a marcação de mais de 03 (três) votos, acarretará na nulidade TOTAL do voto.

Art. 14º. Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela mesa diretora.

Art. 15º. Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a Ata com o resultado será entregue ao Coordenador da eleição do CMI.

Art. 16º. Após o encerramento da votação, o CMI dará ciência do resultado da eleição a todos os candidatos e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 17º. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

Art. 18º. Se para cada modalidade prevista no Art. 8º comparecer entidades que preenchem o número de vagas do Conselho na respectiva modalidade, será eleita por aclamação.

Art. 19º. O resultado da votação será registrado em Ata do processo eleitoral subscrita pelo Secretário e Coordenador do CMI, na mesma data.

CLÁUSULA 7ª – DO MANDATO

Art. 20º. O mandato dos Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, junto ao CMI será de 02 (dois) anos permitida apenas uma recondução por igual período.

§ 1º. O Conselheiro eleito deverá ter disponibilidade de horário para participar de reuniões ordinária e extraordinárias do CMI, bem como de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, entre outros.

§ 2º. O Conselheiro eleito é representante da Entidade que o indicou, porém caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente ou indicação da respectiva entidade.

CLÁUSULA 8ª – DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

Art. 21º. Os Conselheiros eleitos tomarão posse na Casa dos Conselhos, na Rua Joaquim André, num. 895, Centro – Piracicaba, na sua primeira reunião ordinária.

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela mesa diretiva do CMI.

Art. 23º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 24º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO – SOCIEDADE CIVIL TITULAR

Nome do Candidato:		
Data Nascimento:		
Documentos:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Instituição que representa:		
Profissão / Cargo:		
Tempo de vínculo com a entidade:		

Assinatura do Candidato

Eu, _____ RG
nº. _____, CPF nº. _____, indico como candidato(a) a
conselheiro de direito do CMI a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo
(funcionário ou diretor) com esta entidade desde ____ / ____ / _____. Declaro estar ciente
e de acordo em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o
desenvolvimento de atividades no CMI.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO – SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE

Nome do Candidato:		
Data Nascimento:		
Documentos:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Instituição que representa:		
Profissão / Cargo:		
Tempo de vínculo com a entidade:		

Assinatura do Candidato

Eu, _____
_____, RG nº. _____, CPF nº. _____, indico
como candidato(a) a conselheiro de direito do CMI a pessoa acima inscrita,
confirmando que a mesma tem vínculo (funcionário ou diretor) com esta entidade desde
_____/_____/_____. Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o
funcionário no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento
de atividades no CMI.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Presidente

ASSOCIAÇÕES

GRUPO ESPIRÍTA LUZ E VERDADE

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os membros da Diretoria Executiva e associados do Grupo Espirita Luz e Verdade, para Assembleia Geral que acontecerá em 14/12/2023, às 20H, à Rua Ângelo Furlan, nº 49, Bairro Santa Terezinha, Piracicaba/SP., cep 13.411-038, tendo como pauta assuntos pertinentes a Eleição de nova Diretoria anos 2024/2025.

Pauta: Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023

- BÁRBARA R A R BOMPAN -
PRESIDENTE

